CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 46, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Feira Nova , Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 105

MSC. 105/2020

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;

2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;

3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;

4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;

6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;

7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;

8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;

9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;

10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;

11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;

12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;

13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;

31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;

32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;

33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia, no município de Juruaia - MG;

34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;

35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;

36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;

37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;

38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;

39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e

40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.

PORT. 3605/15.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 25 / 11 / 19 H 13:00

EM nº 00140/2019 MCTIC

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.029374/2013-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, inscrita no CNPJ nº 02.922.047/0001-38, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 21 de Maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira Nova, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4415/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3605, de 19 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3605/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029374/2013-04 e nº 53103.000025/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0644534** e o código CRC **90403DE5**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32584/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53000.029374/2013-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4621747** e o código CRC **1232F4DD**.

Referência: Processo nº 53000.029374/2013-04 SEI nº 4621747

Ministério das Comunicações
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.029374/2013-04 (Processo de Outorga nº 53103.000025/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA,** sediada na localidade de **Feira Nova/PE,** tem validade até 21/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 20 de junho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

vfm/CGRC

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

LDE 5º 53103.000025

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 02 Rubrica

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 029374/2013-04
SEAPA/SCE
11/06/2013-08:47

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova inscrita no CNPJ sob o nº 02.922.047/0001-38, com sede à rua Joaquim Correia, 03, centro, na cidade de Feira Nova, Estado Pernambuco, CEP 55715-000, entidade sem fins lucrativos,legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 312 datada de 01/06/2001 e Decreto Legislativo nº 159 publicado no Diário Oficial da União datado de 21/05/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Feira Nova, PE, 09 de Maio de 2013.

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 20/05/2013
Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

Valquíria Rosinice da Cruz Moura

Presidente

Nome do representante da entidade: Valquíria Rosinice da Cruz Moura CPF:058.061.704-11

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 – Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 – Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo cm os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

Spare
134-1

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 2

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 03
Rubrica

3 – cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
4 – documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
5 – ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas jurídicas;
6 – declaração constante do Anexo 14 desta norma assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
6.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, içando ressalvados os casos de apoio cultural;
6.2) reserva um percentual mínimo e 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
6.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estimulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, II, da Constituição Federal;
7 – declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
8 – último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
09 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

Apresentamos também:

Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos dirigentes da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

Folha de antecedentes da Policia Federal e da Policia do Estado;

Certidão de regularidade fiscal Estadual;

Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o FGTS.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 3

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 04
Rubrica

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Valquíria Rosinice da Cruz Moura

Presidente

Endereço para correspondência : Rua São Mateus, s/n, centro, na cidade de Feira Nova, Estado Pernambuco, CEP 55715-000
Telefone para contato: 0XX-81 3645-1387
Correio eletrônico (e-mail) radiofm@yahoo.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 4

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

Ministério das Comunicações - CC
Fls. 05
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro junto ao Ministério das Comunicações que nossa emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nada mais a declarar.

Feira Nova, PE, 08 de Maio de 2013.

Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 5

Receita Federal

das Comunicações - SCE
Fls. 06
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.922.047/0001-38 **MATRIZ**		**13/12/1998**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERIA NOVA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **FM FEIRA NOVA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO CARNEIRO	**06**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.715-000	**CENTRO**	**FEIRA NOVA**	**PE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2013** às **18:39:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/05/2013

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 6

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

Ministério das Comunicações
Fls. 07
Rubrica

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Valquíria Rosinice da Cruz Moura**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Feira Nova, PE, 08 de Maio de 2013.

Valquíria Rosinice da Cruz Moura

Presidente

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

Ministério das Comunicações - SC
Fls. 08
Rubrica

DECLARAÇÂO

Declaro para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações que a comunicadora **Rosania Luisa da Silva** RG: 5850707 SSP/PE CPF 035.766.234-26 é a responsável pela área editorial e o comunicador **Josiel Daniel de Jesus** RG 6765850 SSP/PE CPF 046.120.574-22 é o diretor de programação de nossa emissora comunitária. Segue em anexo documento comprovando a nacionalidade dos mesmos.

Nada mais a declarar.

Feira Nova, 09 de Maio de 2013.

Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 8

das Comunicações
09
08h-23
MJ - DPF/CE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5850707 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.03.1997

NOME
ROSÂNIA LUISA DA SILVA

FILIAÇÃO
Antônio Paulino da Silva
Luisa Severina dos Santos

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Feira Nova-PE. 15.07.1978

DOC ORIGEM C.N. 19022. L-A-16. F.103- Cart - de Gravatá-PE.

CPF

Bel. José Urbano Correia do Amaral
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

Rosânia Luisa da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

Emissão
SET/2004

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

035.766.234-26

ROSANIA LUISA DA SILVA

15/07/1978

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6765850 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-11-2000

NOME
JOSIEL DANIEL DE JESUS

FILIAÇÃO
Daniel José de Jesus
Josefa Júlia da Silva

NATURALIDADE
Feira Nova-PE.

DATA DE NASCIMENTO
28-01-1979

DOC ORIGEM CN. 9.677 - L. A10 - F. 116v- Cart de Feira Nova-PE.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIT

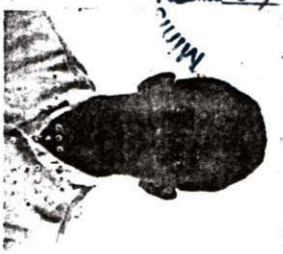

Josiel Daniel de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comunicação de BOE
Fls. 10
Matrícula 67

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
046.120.574-22

Nome
JOSIEL DANIEL DE JESUS

Nascimento
28/01/1979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO DE 1889

Ministério das Comunicações
Fls. 11
Rubrica

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova – Estado de Pernambuco

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova – Cidade de Feira Nova PE sobre a programação da Rádio Comunitária FM Feira Nova 98,5 MHz da cidade de Feira Nova – Estado de Pernambuco.

O Conselho Comunitário da entidade acima citada é composto por

Associação Santo Agostinho CNPJ 40.893.430/0001-02
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feira Nova CNPJ 12.048.443/0001-31
Paróquia de São José CNPJ 10.544.203/0001-50
Centro das Mulheres de Feira Nova CNPJ 14.737.819/0001-40
Igreja Batista Missionária CNPJ 01.759.739/0001-44

Os membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião ordinária em Janeiro de 2013 na da sede da entidade sito Rua Valdenice Gomes da Silva, 08, centro, Feira Nova, PE com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da radio comunitária FM FEIRA NOVA 98,5 Mhz atendendo ao que reza a Norma 01/2011 no item 21.4.1. O diretor de programação da emissora o comunicador Josiel Daniel de Jesus deu inicio aos trabalhos nos apresentando a grade de programação da radio que passamos a expor abaixo:

Segunda a Sexta-feira

Horário	Nome do Programa	Comunicador
5:00h às 7:00h	Forró da terra	Tião Pascoal
7:00h às 8:00h	A Voz do sindicato	Betinho e Ivonaldo
08:00h às 10:00h	Manha do Povo (jornalismo)	Moacir João e Rani
10:00h às 11:00h	Poder da Fé	Assembléia de Deus
11:00h às 12:00h	Balanço Geral (jornalismo)	Moacir João e Rani
12:00h às 14:00h	A voz do Sucesso	Elisangela Rocha
14:00h às 17:00h	Tarde do Ouvinte	Marcela Sousa
17:00h às 18:00h	Meu bom Deus	Equipe Católica

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 11

Ministério das Comunicações
Fls. 12
Rubrica

18:00h ás 19:00h	FM Saudade	Joab Lima
19:00h às 20:00h	Voz do Brasil	xxxxxxxxxx
20:00h às 00:00h	A hora do Ouvinte	Musical
Sábados		
5:00h às 8:00h	Forró na Roça	Musical
8:00h às 10:00h	Resenha Esportiva 2013	Equipe da radio
10:00h ás 17:00h	Sábado do Ouvinte	Joab Lima
17:00h às 18:00h	Meu Bom Deus	Equipe Católica
18:00h às 00:00h	Suas noites de sábado	Musical
Domingos		
5:00h ás 8:00h	Forró da Terra	Musical
8:00h às 9:30h	Santa Missa em seu lar	Direto da Matriz de S. José
9:30h às 12:00h	Espaço da Mulher	Rosania Silva
12:00h às 18:00h	Nossa Tarde	Marcela Sousa
18:00h às 19:30h	FM Saudade	Joab Lima
19:30h às 21:30h	Santo Culto em seu lar	Direto da Igreja Batista
21:30h às 00:00h	Tocando seu coração	Musical

Após a exibição da grade de programação foi iniciado o debate entre os conselheiros. Vários membros fizeram questionamentos ao diretor, outros sugeriram pequenas alterações. Depois de mais de uma hora de debate o Conselho concluiu a discussão e **VOTOU** de forma unânime pela permanecia desta grade de programação para esse ano de 2013 por entender que ela atende a pluralidade cultural, social, religiosa, e econômica de nossa comunidade. Entendemos também que a programação esta atendendo as exigências da Lei 9.612/98 principalmente ao Artigo 4°

As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 12

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 13
Rubrica

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

É o nosso relatório

Feira Nova, PE, 15 de Janeiro de 2013.

Conselheiros

Adjair Alves da Silva

Igreja Católica

Paulina Francelina T. dos Reis

Centro das Mulheres de F. N.

João Antonio de Santana

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Josué Sebastião Pascoal

Associação Santo Agostinho

Rogério Soares dos Santos

Igreja Batista Missionaria

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 13

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 14
Rubrica

Relação dos associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova – Cidade de Feira Nova – PE

Relação Atualizada em 10 de Maio de 2013. **Pessoa Física**

Nome	CPF	RG/Órgão expedidor	Endereço
Rosa Alves da Silva	890.647.204-87	4837764 SSP/PE	Rua Francisco Travassos, 25,
Maria das Graças A. da Silva	116.018.918-81	1550688 SSP/PE	Sítio Cachoeira do Salobro
João Antonio de Santana	334.468.904-59	1696674 SSP/PE	Rua José Gomes, 05,
José Draiton da Silva Aguiar.	061.177.924-25	6430542 SSP/PE	Rua Sebastião da Rocha,137 "A"
Josiel Daniel de Jesus	046.120.574-22	676550 SSP/PE	Rua Francisco Travassos
Rosânia Luisa da Silva	035.766.234-26	5850707 SSP/PE	Lot. Jardim Santa Rosa
Maria de Fátima S. dos Santos	649.294.184-53	5024524 SSP/PE	Rua José Gomes
Rosinice Maria da Silva Cruz	556.857.654-87	3607542 SSP/PE	Trav. Benjamim, 57- Ana B. Chaves
Francisco Manoel da Silva	231.975.794-53	1627688 SSP/PE	Rua Prof. Margarida Ramalho, 88
Cláudia Roberta da Silva B.	763.390.684-72	3897788 SSP/PE	Rua Três Irmãs
Edson Bezerra Vasconcelos	026.469.114-83	5348006 SSP/PE	Rua Dr. Manoel Borba
Vanderlânio José Ferreira	053.550.534-59	7046607 SSP/PE	Rua Santa Rosa, 130"A"
Severina Alves da Silva	051.421.054-28	6459200 SSP/PE	Rua Francisco Travassos, 25
Josefa Alves da Silva	028.214.504-29	0227568 SSP/PE	Rua José Gomes, s/n
Iraquitan Francisco da Silva	051.214.474-23	6934915 SSP/PE	Rua José Garcia, 30 Cohab
Moacir João da Silva	780.933.094-20	4332672 SSP/PE	Lot. do Jacaré, s/n
Marcella Rayana Sousa	100.463.004-22	002968229SSP/PB	Rua: Antão Ferreira dos Santos, 75
Maria Betânia A. de Sousa S.	649.283.734-72	3502826 SSP/PE	Rua Santa Rosa, 10
Hildelson Alves de Medeiros	003.955.014-15	503609 SSP/PE	Rua Silva Jardim, 59, casa "C"
Lucrécio de Oliveira Chaves	794.966.014-72	4216791 SSP/PE	Rua Francisco Travassos, 74
Severino Simão Costa	324.171.189-49	496829 SSP/PE	Rua José Alves, 37
Judite Gomes de Sena	214.904.904-00	1537105 SSP/PE	Rua Urbano Barbosa, 66
Regina Pereira da Silva	299.007.434-15	6999356 SSP/PE	Rua Severino Almeida, 39

Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 14

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 15
Rubrica

Relação dos Associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova – Cidade de Feira Nova – PE

Relação Atualizada em 01 de Maio de 2013. **Pessoa Física**

Nome	CPF	RG/Órgão expedidor	Endereço
Aglailson Bezerra de Araújo	868.033.284-49	3755540 SSP/PE	Trav. Santos Dumont, s/n
Inácio José de Aguiar	196.072.704-44	1258253 SSP/PE	Av. Manoel de Almeida, 180
Valdick Manoel da Cruz	031.089.144-21	5425415 SSP/PE	Rua Nova Descoberta, 34
Josefa Creuza da Silva	866.240.834-68	5559038 SSP/PE	Trav. Tomé Inácio, 30
Verônica Maria Batista da S.	763.421.074-91	5100815 SSP/PE	Rua Cleide Maria de Santana, 44
José Carlos Pereira Barbosa	029.262.204-05	5558626 SSP/PE	Rua Luiza Vieira da Rocha, 50
Eliane Pereira dos Santos	010.711.744-44	6180066 SSP/PE	Rua Severino Almeida, 39
Ername Gomes de Arruda	070.188.424-09	7062662 SSP/PE	Rua Sebastião da Rocha, 137 A
Suzana Carla Barbosa da Silva	107.230.684-02	9020581 SSP/PE	Trav. Severino Almeida, 46
José Alberto de Moura	092.815.914-05	6255923 SSP/PE	Rua Urbano Barbosa,78
Maria Josânia Ferreira	613.335.904-82	6325975SSP/PE	Sitio Lagoa dos Cavalos, sn
Elisangela Vieira da Rocha	047.297.534-02	6797402 SSP/PE	Rua Luisa Vieira da Rocha, s/n
Maria das Graças e Silva	010.605.394-97	6430302 SSP/PE	Trav. Tomé Inácio, 13
Valquiria Rosinice da C Moura	058.061.704-11	6461673 SSP/PE	Rua Urbano Barbosa, 78
Paulina Francelina T. dos Reis	054.602.544-77	6879388 SDS	Rua Sebastião da Rocha, 45
Romildo Rodrigues F. Junior	083.718.684-64	536731 SSP/PE	Rua do Cajá, n ° 173
Jonas José Cardoso	833.119.984-72	4383712 SSP/PE	Rua Sebastião da Rocha, 73
Elton Douglas da Silva Moura	103.275.524-50	9044026 SDS/PE	Avenida Aurora, 125 A
Giselio de França Almeida	046.739.924-74	36317638 SDSPS	Rua Jesuino Ferreira, 10
Iraci Maria da Conceição	763.401.804-00	2714290 SDS/PE	Rua José Severino dos Santos, 83
Hélio Emiliano de Lima	415.453.624-91	2512512 SSP/PE	Trav. Santa Rosa, s/n
Isaac Romão da Silva	326.158.504-82	333895 SSP/AL	Sitio Mocos, s/n
Elizelda Maria Silvestre	004.350.502-01	2775579 SDS/PE	Rua da Aurora, s/n
Braz Antonio do Nascimento	613.156.724-72	36157 SSP/PE	Rua Nova Descoberta, 18

Valquiria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 16
Rubrica

Relação dos Associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova – Cidade de Feira Nova – PE

Relação Atualizada em 01 de Maio de 2013. **Pessoa Jurídica**

Nome da Entidade	CNPJ	Endereço	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	12.048.443/0001-31	Rua Dr. Manoel Borba, 83	
Paróquia de São José	10.544.203/0001-50	Av. Manoel Tomé, 06	
Sindicato dos Servidores Municipais	02.179.536/0001-41	Rua Sebastião da Rocha, 42	
Associação Santo Agostinho	40.893.430/0001-02	Sitio Agostinho, s/n	
Centro Social S José Benef. C. de Assit.	11.093.531/0001-92	Rua São José, 80	
Associação Comunitária Rural e Urbana	06.350.416/0001-16	Rua Severino Francisco Ferreira, 17	
Fundo Municipal da Criança e do Adolesc.	07.214.379/0001-81	Rua Francisco Travassos, 25	
Igreja Batista Bela Vista	01.375.792/0001-41	Rua Francisco Travassos, 125	
Igreja Assembléia de Deus	10.632.404/0001-51	Av. Manoel Tome, 18	
Igreja Batista Missionária	01.759.739/0001-44	Rua Sebastião da Rocha, s/n	
Centro das Mulheres de Feira Nova	14.737.819/0001-40	Rua do Sol, 47	

Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 17
Rubrica

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300437122

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

VALQUIRIA ROSINICE DA CRUZ MOURA
CPF: 058.061.704-11

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpe.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 16/05/2013 01:21:12
Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE
Fone: (81) 3229-6000

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 17

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 18
Rubrica

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300437159

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

IRAQUITAN FRANCISCO DA SILVA
CPF: 051.241.474-23

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:
1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpe.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 16/05/2013 01:27:48
Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE
Fone: (81) 3229-6000

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 18

Ministério das Comunicações
Fls. 19
Rubrica
CE

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300437152

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ERNANE GOMES DE ARRUDA
CPF: 070.188.424-09

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:
1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpe.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 16/05/2013 01:25:59
Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE
Fone: (81) 3229-6000

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 19

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 20
Rubrica

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300437147

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA DAS GRAÇAS ANUNCIADA DE SOUZA
CPF: 116.018.918-81

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:
1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpe.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 16/05/2013 01:24:24
Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE
Fone: (81) 3229-6000

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 20

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 21
Rubrica

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300437174

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

CLAUDIA ROBERTA DA SILVA BARBOSA
CPF: 763.390.684-72

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpe.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 16/05/2013 01:30:55
Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE
Fone: (81) 3229-6000

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 21

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 22
Rubrica

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300437162

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MOACIR JOAO DA SILVA
CPF: 780.933.094-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:
1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpe.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 16/05/2013 01:28:58
Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE
Fone: (81) 3229-6000

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 22

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 23
Rubrica

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300437194

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EDSON BEZERRA DE VASCONCELOS
CPF: 026.469.114-83

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:
1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpe.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 16/05/2013 01:34:20
Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE
Fone: (81) 3229-6000

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 23

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 24
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL
135ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA NOVA - PE
RUA SEBASTIAO DA ROCHA, S/N Telefone 36452809

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: VALQUIRIA ROSINICE DA CRUZ MOURA
Inscrição: 057755640876 Zona: 135 Seção: 36
Município: 24074 - FEIRA NOVA UF: PE
Data de nascimento: 27/07/1981 Domiciliada desde: 05/05/1998
Filiação: ROSINICE MARIA DA SILVA CRUZ
MANOEL JOSE DA CRUZ

Em 13 de maio de 2013.

SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA
P/ CHEFE DO CARTÓRIO

ANGELA JOSEFA DE ARRUDA
Técnica Judiciária – Matr. 309.16.696

Ministério das Comunicações
Fls. 25
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL
135ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA NOVA - PE
RUA SEBASTIAO DA ROCHA, S/N Telefone 36452809

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: IRAQUITAN FRANCISCO DA SILVA
Inscrição: 289375410108 Zona: 135 Seção: 22
Município: 24074 - FEIRA NOVA UF: PE
Data de nascimento: 30/07/1982 Domiciliado desde: 27/02/2002
Filiação: ADALGISA BARROS DA SILVA
JOAO FRANCISCO DA SILVA

Em 13 de maio de 2013.

SIDNEY JOSÉ KUMMER DA ROCHA
CHEFE DO CARTÓRIO

ÂNGELA JOSEFA DE ARRUDA
Técnica Judiciária – Matr. 309.16.696

Ministério das Comunicações
Fls. 26
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL
135ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA NOVA - PE
RUA SEBASTIAO DA ROCHA, S/N Telefone 36452809

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARIA DAS GRACAS ANUNCIADA DA SILVA
Inscrição: 072436590108 Zona: 135 Seção: 38
Município: 24074 - FEIRA NOVA UF: PE
Data de nascimento: 25/03/1956 Domiciliada desde: 24/11/1999
Filiação: IRENE VICENTE DE SOUSA
NAO CONSTA

Em 13 de maio de 2013.

SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA
P/ CHEFE DO CARTÓRIO

ÂNGELA JOSEFA DE ARRUDA
Técnica Judiciária – Matr. 309.16.696

Ministério das Comunicações
Fls. 27
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL
135ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA NOVA - PE
RUA SEBASTIAO DA ROCHA, S/N Telefone 36452809

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: ERNANE GOMES DE ARRUDA
Inscrição: 064127800809 Zona: 135 Seção: 23
Município: 24074 - FEIRA NOVA UF: PE
Data de nascimento: 29/12/1985 Domiciliada desde: 18/01/2002
Filiação: ROSINEIDE CORREIA DA SILVA
MANOEL GOMES DE ARRUDA

Em 13 de maio de 2013.

SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA
P/ CHEFE DO CARTÓRIO

ANGELA JOSEFA DE ARRUDA
Técnica Judiciária – Matr. 309.16.696

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 28
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL
135ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA NOVA - PE
RUA SEBASTIAO DA ROCHA, S/N Telefone 36452809

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: MOACIR JOAO DA SILVA
Inscrição: 039503510884 Zona: 135 Seção: 35
Município: 24074 - FEIRA NOVA UF: PE
Data de nascimento: 08/06/1972 Domiciliado desde: 01/09/1989
Filiação: CREUZA JOVELINA DA CONCEICAO
NAO CONSTA

Em 13 de maio de 2013.

SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA
P/ CHEFE DO CARTÓRIO

ÂNGELA JOSEFA DE ARRUDA
Técnica Judiciária – Matr. 309.16.696

Ministério das Comunicações
Fls. 29
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL
135ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA NOVA - PE
RUA SEBASTIAO DA ROCHA, S/N Telefone 36452809

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: CLAUDIA ROBERTA DA SILVA BARBOSA
Inscrição: 037763640841 Zona: 135 Seção: 12
Município: 24074 - FEIRA NOVA UF: PE
Data de nascimento: 22/06/1971 Domiciliada desde: 01/09/1989
Filiação: MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA
ROMEU BARBOSA

Em 13 de maio de 2013.

SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA
CHEFE DO CARTÓRIO

ÂNGELA JOSEFA DE ARRUDA
Técnica Judiciária – Matr. 309.16.696

Ministério das Comunicações
Fls. 30
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDSON BEZERRA DE VASCONCELOS**
Inscrição: **044756270850** Zona: 135 Seção: 35
Município: 24074 - FEIRA NOVA UF: PE
Data de Nascimento: 27/10/1977 Domiciliado desde: 25/01/1994
Filiação: MARIA SOFIA DA CONCEICAO
JOAO BEZERRA DE VASCONCELOS

Certidão emitida às 18:06 de 13/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **LYVH.GL49.ØVTB.+M4K**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 30

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 31
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15405342013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VALQUIRIA*ROSINICE*DA*CRUZ*MOURA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MANOLE JOSÉ DA CRUZ e ROSINICE MARIA DA SILVA CRUZ, nascido(a) aos 27/07/1981, natural de FEIRA NOVA/PE, Documento de identificação 6461673 SDS/PE, CPF 058.061.704-11.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:27 de 10/05/2013

Ministério das Comunicações - MCC
Fls. 32
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15408132013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ERNANE*GOMES*DE*ARRUDA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MANOEL GOMES DE ARRUDA e ROSINEIDE CORREIA DA SILVA, nascido(a) aos 29/12/1985, natural de JABOATÃO/PE, Documento de identificação 7062662 SDS/PE, CPF 070.188.424-09.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:44 de 10/05/2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 33
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15406672013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*DAS*GRAÇAS*ANUNCIADA*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de NICOLAN JOÃO DE SOUZA e IRENE VICENTE DE SOUZA, nascido(a) aos 25/03/1956, natural de VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE, Documento de identificação 1550688 SDS/PE, CPF 116.018.918-81.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:35 de 10/05/2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 34
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 16069262013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDSON*BEZERRA*DE*VASCONCELOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO BEZERRA DE VASCONCELOS e MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO, nascido(a) aos 27/10/1977, natural de FEIRA NOVA/PE, Documento de identificação 5348006 SSP/PE/PE, CPF 026.469.114-83.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:17 de 16/05/2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 35
Rubrica

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051412562572

Nome: VALQUIRIA ROSINICE DA CRUZ MOURA
Nome do Pai: MANOEL JOSÉ DA CRUZ
Nome da Mãe: ROSINICE MARIA DA SILVA CRUZ
Data de Nascimento: 27/07/1981
Naturalidade: FEIRA NOVA **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO(A)
Profissão: COMERCIANTE
RG: 6461673 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 04/01/2010
Endereço:
TRAV BENJAMIM, 57, CASA, ANA BARBOSA CHAVES,
55.715-000, FEIRA NOVA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **14/05/2013 às 12:56:25** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:
a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 14/05/2013 12:56:25

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 36
Rubrica

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051401090967

Nome: MARIA DAS GRAÇAS ANUNCIADA DE SOUZA
Nome da Mãe: IRENE VICENTE DE SOUZA
Data de Nascimento: 25/03/1956
Naturalidade: FEIRA NOVA **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: DIVORCIADO(A)
Profissão: AGRICULTORA
RG: 1550688 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE
Endereço:
SITIO CACHOEIRA DO CUMBE, 05, CASA, SITIO,
55.715-000, FEIRA NOVA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **14/05/2013 às 13:09:09** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:
a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 14/05/2013 13:09:09

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 37
Rubrica

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051401303616

Nome: IRAQUITAN FRANCISCO DA SILVA
Nome do Pai: JOAO FRANCISCO DA SILVA
Nome da Mãe: ADALGISA BARROS DA SILVA
Data de Nascimento: 30/07/1982
Naturalidade: FEIRA NOVA **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO(A)
Profissão: ESTUDANTE
RG: 6934915 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 03/02/2010
Endereço:
ANA BARBOSA CHAVES, 17, CASA, ANA BARBOSA CHAVES,
55.715-000, FEIRA NOVA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **14/05/2013 às 13:30:36** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:
a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 14/05/2013 13:30:36

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 38
Rubrica

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051401353916

Nome: ERNANE GOMES DE ARRUDA
Nome do Pai: MANOEL GOMES DE ARRUDA
Nome da Mãe: ROSINEIDE CORREIA DA SILVA
Data de Nascimento: 29/12/1985
Naturalidade: FEIRA NOVA **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO(A)
Profissão: ESTUDANTE
RG: 7062662 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 08/05/2002
Endereço:
SEBASTIAO DA ROCHA, 137, CASA, CENTRO,
55.715-000, FEIRA NOVA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **14/05/2013 às 13:35:39** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:
a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 14/05/2013 13:35:39

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 39
Rubrica

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051401411527

Nome: CLAUDIA ROBERTA DA SILVA BARBOSA
Nome do Pai: ROMEU BARBOSA
Nome da Mãe: MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA
Data de Nascimento: 22/06/1971
Naturalidade: SURUBIM **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO(A)
Profissão: PSICOLOGA
RG: 3897788 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 15/07/1988
Endereço:
TRES IRMAS, 02, CASA, CENTRO,
55.715-000, FEIRA NOVA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **14/05/2013 às 13:41:15** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:
a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 14/05/2013 13:41:15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 40
Rubrica 67

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051401462367

Nome: MOACIR JOAO DA SILVA
Nome da Mãe: CREUZA JOVELINA DA CONCEIÇÃO
Data de Nascimento: 08/07/1972
Naturalidade: FEIRA NOVA **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO(A)
Profissão: RADIALISTA
RG: 4332672 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 22/01/2002
Endereço:
JULIO FERREIRA CHAVES, 12, CASA, CENTRO,
55.715-000, FEIRA NOVA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **14/05/2013 às 13:46:23** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:
a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 14/05/2013 13:46:23

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 41
Rubrica

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051401524951

Nome: EDSON BEZERRA DE VASCONCELOS
Nome do Pai: JOAO BEZERRA DE VASCONCELOS
Nome da Mãe: MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO
Data de Nascimento: 27/10/1977
Naturalidade: FEIRA NOVA **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO(A)
Profissão: SECRETARIO
RG: 5348006 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 09/01/1995
Endereço:
DR. MANOEL BORBA, 179, CASA, CENTRO,
55.715-000, FEIRA NOVA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **14/05/2013 às 13:52:49** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:
a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 14/05/2013 13:52:49

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 42
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2013.000004780930-39 Data de Emissão: 10/05/2013

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 02.922.047/0001-38

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/08/2013** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em: 10/05/2013 12:28:00

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 42

Ministério das Comunicações
Fls. 43
Rubrica

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02922047/0001-38
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COM E CULT DE FEIRA NOVA
Nome Fantasia: FM FEIRA NOVA
Endereço: AV JULIO CARNEIRO 06 / CENTRO / FEIRA NOVA / PE / 55715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2013 a 28/05/2013

Certificação Número: 2013042905503473100440

Informação obtida em 10/05/2013, às 12:39:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 43

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 44
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

Memo. nº 416 / 2013/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Brasília, 06 de junho de 2013.

Ao: Secretário da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica / MC

Assunto: Encaminha documentação

Em anexo, encaminhamos requerimento de Renovação de Outorga da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, com sede na cidade de Feira Nova, Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

SILVANA FERREIRA DE ARAUJO
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

REN 5º

26

"Análise 1"

Oficio 07/2013 Feira Nova, PE, 21 de Junho de 2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 45
Rubrica

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
do Ministério das Comunicações/Coordenação geral de Radio Comunitária
Assunto: Renovação de Outorga/Complementação de documentos
Processo: 53000.029374/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034650/2013-48
SEAPA/SCE

Ilmo. Sr. **João Paulo Saraiva de Andrade**

Vimos inicialmente saudá-lo e encaminhar a Vossa Senhoria os documentos para complementar nosso processo de renovação de outorga da emissora, segue abaixo:

1° Ata de eleição da atual diretoria, autenticada;
2° Estatuto Social atual, autenticado;
3° Certidão Criminal Estadual dos dirigentes;
4° Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias;
5° Antecedentes Criminais da Policia Federal dos seguintes dirigentes:
Iraquitan Francisco da Silva
Claudia Roberta da Silva Barbosa
Moacir João da Silva
6°Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

OBS: Não entregamos esses documentos no tempo abio devido a demora das instituições na entrega.

Nada mais para o momento apresentamos nossos cumprimentos.

Cordialmente

Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Scarc 134.1

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 45

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

01 Protocolo

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 46
Rubrica

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
NAIC - Sistema Nacional de Informações Criminais (SINIC)
Data 27/05/2013

Dados Pessoais

03. Nome Completo:	Iraquitan Francisco da Silva
04. Nome de Solteiro:	Iraquitan Francisco da Silva
05. Nome do Pai:	João Franscisco da Silva
06. Nome da Mãe:	Adalgisa Barros da Silva

07. Naturalidade/UF:	08. Nacionalidade:	09. Dt Nascimento:	10. Profissão	11. CPF
Feira Nova / PE	brasileira	30/07/1982	estudante	05124147423

Endereço Residencial

12. Endereço	13. Numero:	14. Complemento:	15. CEP:
Lot Ana Barbosa Chaves	17	casa	55715000

16. Bairro/Distrito:	17. Município:	18. UF:	19. DDD/Telefone:
Ana Barbosa Chaves	Feira Nova	PE	

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade	21. Número	22. Data de Expedição	23. Órgão Expedidor
RG	6934915	03/02/2010	SDS - PE

24 Justificativa / Finalidade

Cumpri exigencia da entidade onde trabalho

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data Feira Nova, 23 de Maio de 2013

Iraquitan Francisco da Silva
Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome _____ 26 Matrícula _____ 27 Rubrica _____

Antonio Romeu P. Sobrinho
Departamento de Polícia Federal
Mat. 8644

15:07 23/05/2013 2021153 DPTO. DE POLICIA FEDERAL/PE

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE ANTECENDENTES CRIMINAIS

VÁLIDA POR 90 DIAS

Certifico que até esta data NADA CONSTA de ANTECENDENTES CRIMINAIS em nome do requerente. O referido é verdade e dou fé

Recife-PE, 27 de MAIO de 20 13

Gilmar Barbosa de Farias Leal
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 2790
Chefe do NUCART/SR/PE

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 47

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

01. Protocolo: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL ... Sistema Nacional de Emissão de Certidões Criminais (SINIC) 03/06/2013

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo:	Claudia Roberta da Silva Barbosa
04. Nome de Solteiro:	Claudia Roberta da Silva Barbosa
05. Nome do Pai:	Romeu Barbosa
06. Nome da Mãe:	Maria José da Silva Barbosa

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 47 Rubrica

07. Naturalidade/UF:	08. Nacionalidade:	09. Dt Nascimento:	10. Profissão	11. CPF
Surubim / PE	brasileira	22/06/1971	psicologa	76339068472

Endereço Residencial

12. Endereço	13. Numero:	14. Complemento:	15. CEP:
Rua Tres Irmas	02	casa	55715000

16. Bairro/Distrito:	17. Município:	18. UF:	19. DDD/Telefone:
Centro	Feira Nova	PE	

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade	21. Número	22. Data de Expedição	23. Órgão Expedidor
RG	3897788	15/07/1988	SSP/PE

24 Justificativa / Finalidade

Cumpri exigencia da entidade onde trabalho

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data FEIRA NOVA, 28 de Maio de 2013

Clarissa Roberta da S. Barbosa
Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome Antonio Romeu P. Sobrinho — 26 Matrícula — 27 Rubrica

Departamento de Polícia Federal
Mat. 8844

16:01 29/05/2013 208233 DPTO. DE POLICIA FEDERAL/PE

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 48

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE ANTECENDENTES CRIMINAIS

VÁLIDA POR 90 DIAS

Certifico que até esta data NADA CONSTA de ANTECENDENTES CRIMINAIS em nome do requerente. O referido é verdade e dou fé

Recife-PE, 03 de JUNHO de 2013

Gilmar Barbosa de Farias Leal
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 2790
Chefe do NUCART/SR/PE

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 49

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

01. Protocolo

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Data 03/06/2013

Dados Pessoais

03. Nome Completo:	Moacir João da Silva
04. Nome de Solteiro:	moacir João da Silva
05. Nome do Pai:	
06. Nome da Mãe:	Creuza Jovelina da Conceição

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 48 Rubrica

07. Naturalidade/UF:	08. Nacionalidade:	09. Dt Nascimento:	10. Profissão	11. CPF
Gloria do Goitá / PE	brasileira	08/07/1972	radialista	78093309420

Endereço Residencial

12. Endereço	13. Numero:	14. Complemento:	15. CEP:
Rua 31 de Março	105	casa	55715000

16. Bairro/Distrito:	17. Município:	18. UF:	19. DDD/Telefone:
centro	Feira Nova	PE	

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade	21. Número	22. Data de Expedição	23. Órgão Expedidor
Cart. Trab.	55416 - S00027	12/02/1990	Prefeitura

24 Justificativa / Finalidade

atender as exigências do trabalho

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data FEIRA NOVA, 28 de Maio de 2013

Moacir João da Silva
Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome _____ 26 Matrícula _____ 27 Rubrica _____

Antonio Romeu P. Sobrinho
Departamento de Polícia Federal
Mat. 8644

16:02 29/05/2013 208235 DPTO. DE POLICIA FEDERAL/PE

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE ANTECENDENTES CRIMINAIS

VÁLIDA POR 90 DIAS

Certifico que até esta data NADA CONSTA de ANTECENDENTES CRIMINAIS em nome do requerente. O referido é verdade e dou fé

Recife-PE, 03 de JUNHO de 2013

Gilmar Barbosa de Farias Leal
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 2790
Chefe do NUCART/SR/PE

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 51

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Jose Valter Manoel da Cruz
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 49
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULT. DE FEIRA NOVA**

CNPJ: **02.922.047/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:17:34 do dia 13/06/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/07/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 50
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000852013-15001047
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERI
CNPJ: 02.922.047/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/05/2013.
Válida até 17/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 53

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 51
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/05/2013 13h34min

Data de Validade: 21/06/2013

Nº da Certidão: 610411/2013 **Nº da Autenticidade: RI.V9.GS.VB.PJ**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc)	
Nome: VALQUIRIA ROSINICE DA CRUZ MOURA	
Documento Identificação: 6461673 SDS/PE	**Data da Emissão:** 04/01/2010
CPF: 058.061.704-11	**Título de Eleitor:** 0577556408-76
Nome do Pai: MANOEL JOSÉ DA CRUZ	
Nome da Mãe: ROSINICE MARIA DA SILVA CRUZ	
Estado Civil: Casado **Nacionalidade:** Brasileira	**Dt Nascimento:** 27/07/1981
Endereço Residencial: Rua ana Barbosa de Souza Chaves, 57	**Compl:** casa
Bairro: centro	**Cidade:** Feira Nova/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:
A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 54

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 52
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/05/2013 16h07min
Data de Validade: 25/06/2013

Nº da Certidão: 614585/2013 **Nº da Autenticidade: S1.XT.AR.NP.IW**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: IRAQUITAN FRANCISCO DA SILVA	
Documento Identificação: 6934915 SDS/PE	**Data da Emissão:** 03/02/2010
CPF: 051.241.474-23	**Título de Eleitor:**
Nome do Pai: JOÃO FRANCISCO DA SILVA	
Nome da Mãe: ADALGISA BARROS DA SILVA	
Estado Civil: Solteiro **Nacionalidade:** Brasileira	**Dt Nascimento:** 30/07/1982
Endereço Residencial: LOTEAMENTO ANA BARBOSA SOUZA CHAVES, 17	**Compl:** casa
Bairro: Loteamento Chaves	**Cidade:** Feira Nova/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:
A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 55

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 53
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/05/2013 12h16min **Data de Validade: 25/06/2013**

Nº da Certidão: 613804/2013 **Nº da Autenticidade: WC.J3.ZW.37.KJ**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: ERNANE GOMES DE ARRUDA	
Documento Identificação: 7062662 SSP/PE	**Data da Emissão: 08/05/2002**
CPF: 070.188.424-09	**Título de Eleitor:**
Nome do Pai: MANOEL GOMES DA SILVA	
Nome da Mãe: ROSINEIDE CORREIA DA SILVA	
Estado Civil: Casado **Nacionalidade: Brasileira**	**Dt Nascimento: 29/12/1985**
Endereço Residencial: Rua Sebastião da Rocha, 137 - A	**Compl: casa**
Bairro: centro	**Cidade: Feira Nova/PE**

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:
A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 56

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 54
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/05/2013 12h10min **Data de Validade: 25/06/2013**

Nº da Certidão: 613751/2013 **Nº da Autenticidade: 3P.2Z.WU.Y7.75**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: MARIA DAS GRAÇAS ANUNCIADA DE SOUZA	
Documento Identificação: 1550688 SSP/PE	**Data da Emissão: 09/08/2010**
CPF: 116.018.918-81	**Título de Eleitor:**
Nome do Pai:	
Nome da Mãe: IRENE VICENTE DE SOUZA	
Estado Civil: Divorciado **Nacionalidade: Brasileira**	**Dt Nascimento: 25/03/1956**
Endereço Residencial: Sitio Cachoeira do Cumbe, s/n	**Compl: casa**
Bairro: sitio	**Cidade: Feira Nova/PE**

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:
A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 57

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 55
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/05/2013 12h06min **Data de Validade:** 25/06/2013

Nº da Certidão: 613740/2013 **Nº da Autenticidade:** G6.HE.24.2C.ZH

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc)	
Nome: EDSON BEZERRA DE VASCONCELOS	
Documento Identificação: 5348006 SSP/PE	**Data da Emissão:** 09/01/1995
CPF: 026.469.114-83	**Título de Eleitor:**
Nome do Pai: JOÃO BEZERRA DE VASCONCELOS	
Nome da Mãe: MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO	
Estado Civil: Solteiro **Nacionalidade:** Brasileira	**Dt Nascimento:** 27/10/1977
Endereço Residencial: Rua Dr. Manoel Borba, 179	**Compl:** casa
Bairro: centro	**Cidade:** Feira Nova/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:
A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 58

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 56
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/05/2013 13h50min **Data de Validade:** 21/06/2013

Nº da Certidão: 610443/2013 **Nº da Autenticidade: TH.FV.IG.P4.X8**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: CLAUDIA ROBERTA DA SILVA BARBOSA	
Documento Identificação: 3897788 SSP/PE	**Data da Emissão:** 15/07/1988
CPF: 763.390.684-72	**Título de Eleitor:** 0377636408-41
Nome do Pai: ROMEU BARBOSA	
Nome da Mãe: MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA	
Estado Civil: Solteiro **Nacionalidade:** Brasileira	**Dt Nascimento:** 22/06/1971
Endereço Residencial: Rua três irmãs, 02	**Compl:** casa
Bairro: centro	**Cidade:** Feira Nova/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:
A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 59

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 57
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra

Fones nº (081) 3412-5911 (FAX)/ 3412-5409 e 3412-5917

CEP 50.090-700 RECIFE PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/05/2013 09h29min Data de Validade: 15/06/2013

Nº da Certidão: 603498/2013 **Nº da Autenticidade: ZC.DA.27.3U.GS**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: **MOACIR JOÃO DA SILVA**

Documento Identificação: **4332672 SDS/PE** Data da Emissão: **22/01/2002**

CPF: **780.933.094-20** Título de Eleitor: **0395035108-84**

Nome do Pai:

Nome da Mãe: **CREUZA JOVELINA DA CONCEIÇÃO**

Estado Civil: **Solteiro** Nacionalidade: **Brasileira** Dt Nascimento: **08/06/1972**

Endereço Residencial: **RUA 31 DE MARÇO , 105** Compl: **CASA**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **Feira Nova/PE**

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:
A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 60

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 58
Rubrica

...ps que realiza

Cita de nº 55

28-08-2014
23-04-2014

Cartório 1º Ofício
Feira Nova

Ementa: Assembléia Geral Extraordinária de eleição dos novos dirigentes

Ao vinte e oito (28) de Agosto de Dois Mil e Onze (2011) realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária da associação comunitária de comunicação e cultura de Feira Nova, na sede da entidade, sita à Rua Valdenice Gomes da Silva, 08, centro, nesta cidade. Iniciamos os trabalhos às 15:00h com a verificação do quorum estatutário e estando tudo de acordo com o estatuto principalmente com os artigos 13º ao 22º e com o edital de convocação da assembléia a presidente em exercício Rosinice Maria da Silva Cruz saudou os presentes e fez a leitura da ordem do dia: a) eleição e posse da nova diretoria. A presidente lembrou que dirigentes da entidade pediram afastamento definitivo, o primeiro foi o tesoureiro Francisco Manoel da Silva por motivo de saúde, a segunda pessoa foi a secretária

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova-PE

O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN 2013
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,50 TSNR R$ 0,50 TOTAL R$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE
PERFEITO E VALIDO PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
AUTENTICAÇÃO
BNV087135

COMO CIDADE.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 61

Rua da Aurora, N° 90
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho ( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN. 2013
(A) Caema Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Mauricio V.de Albuquerque Substituto
Emolumentos R$ 4,32

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
BNV087136
MENTE COM O
UTENTICIDADE
LIZAÇÃO.

Cartório 1.º Ofício
1 258
Feira Nova

Lima Soares dos Santos porque mãe tem mais tempo para dedicar aos trabalhos da entidade, outra pessoa foi a Rosânia Luisa da Silva porque assumiu novas funções no trabalho e também não tem mais tempo para a entidade e por fim ela, Rosinice Maria da Silva Cruz também estava se afastando pelo mesmo motivo. Diante do fato, iniciamos as discussões para eleger os novos dirigentes. A presidente pediu ao Sr. José Draiton da Silva Aguiar, presidente da comissão eleitoral que apresentasse a chapa que se registrou para pleitear as vagas. Assim José Draiton leu: para o cargo de presidente Sra. Valquiria Rosinice da Cruz Moura, para vice-presidente Sr. Iraquitan Francisco da Silva, para secretaria Sra. Ernane Gomes de Arruda, para tesoureira a Sra. Maria das Graças Anunciada de Sousa. Dando continuidade a presidente em exercício deu inicio ao processo de votação pedindo aos sócios presentes que se dirigisse até a urna colocada no centro da sala para exercer seu direito de voto. Assim se procedeu. Após o termino da votação fizemos a contagem dos votos e o resultado foi o seguinte: 18 votos a favor da chapa e 2 votos em branco. A presidente em exercício proclamou o resultado e declarou a eleita a nova diretoria para concluir o resto do mandato até 23/04/2014. Portanto a nova diretoria executiva fica assim definida: Presidente: Valquiria Rosinice da Cruz Moura, brasileira, casada, comerciante, RG 6461673 SSP/PE CPF 058.061.704-11, residente e domiciliada na Trav. Benjamim, 57, bairro Cinabarrosa Chaves, nesta cidade. Vice-presidente: Iraquitan Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, RG

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 59
Rubrica

6934915 SSP|PE CPF 051.241.474-23 residente e domiciliado a rua José Garcia de Sousa, S/N, centro, nesta cidade. Secretario Ermane Gomes de Arruda, brasileira, casada, professora, RG 7062662 SDS/PE CPF 070.188.424-09 residente e domiciliada a rua Sebastião da Rocha, 137-A, centro, nesta cidade. Tesoureira Maria das Graças Anunciada de Souza, brasileira, divorciada, agricultora, RG 1550688 SDS/PE CPF 116.018.918-81, residente e domiciliada no sitio Cachoeira do Cumbe, S/N, nesta cidade. Em seguida os eleitos tomaram posse e deram inicio as suas funções e atribuições que se iniciam nessa data. Em seguida os eleitos usaram da palavra e agradeceram pela confiança e prometeram fidelidade ao estatuto e a legislação vigente. A palavra foi facultada e como ninguém mais quis usá-la, a sessão foi suspensa para a lavratura dessa ata, na reabertura dos trabalhos a ata foi lida e aprovada por todos e a assembléia foi encerrada. Feira Nova, 2 de Agosto de 2011.

José Ubiratan Cleto da Silva
Joaquim Francisco da Silva
Francisco Manoel da Silva
Rosa Cleuza da Silva
Rosinice Maria da Silva Cruz
Marta Sebastiana de Jesus Santana
Jessica Jaciane da Silva Carvalho
Maria Joaquilene José de Carvalho
Valquiria Rosinde da Cruz Maia.
Paulina Francelina J. dos Reis.
Joseilton Miguel Barbosa
Adriana Matilde Barbosa
Lucrécia Josefa da Silva

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN. 2013
Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,50 TSNR R$ 0,80 TOTAL R$ 3,30
SELO DE AUTENTICAÇÃO BNV087137
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E RESSALVAS

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 63

Cartório 1.º Ofício
4 - 59
S
Feira Nova

Francis carla cuedes de souza
Marcia Sebastiana da Silva
Ermane Gomes de Arruda
Rosimeire Gouveia da Silva
Moacir Maia da Silva
Edfair Abel da Silva
Maria das Graças Anunciada de Souza.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Cosma Maria de Santana Santos
Oficiala
Maurilio Vieira de Albuquerque
Escrevente Autorizado
Rua da Aurora, 38 - Centro - Feira Nova/PE

FIRMA NO CARTÓRIO
RIVALDO CAVALCANTI
Rua Siqueira Campos, 86
Recife — PE

ACB07928

Ato Notarial de Registro

Apresentado à Registro Hoje
Protocolo sob o n.º 550 da fls.
51v do Livro A-1, Registro
n.º 124 da Fls. 11
do livro A-1 e nos demais, dou fé.
Feira Nova, 07 novembro 2011
O Oficial de Registro

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho(S) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN 2013
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,50 ISNR R$ 0,50 TOTAL R$ 3,00

BNV087138

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 64

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Art. 1.° - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA**, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Feira Nova - PE, à Rua Silva Jardim n.º 08, centro, que se regerá por este Estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 2.° - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II

DO OBJETIVO

Art. 3.° - Associação terá como objetivo:

1. Execução de prestação de serviço em radiodifusão sonora comunitária, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de radiodifusão comunitária e está sujeita a legislação específica;
2. Desenvolver ações a partir de uma visão de cidadania, gênero e classe;
3. Promover atividades educativas de ensino, com implantação e execução de cursos e seminários para crianças, adolescentes e familiares objetivando qualificar e requalificar profissionalmente, visando contribuir na permanência ou inserção no mercado de trabalho;
4. Promover pesquisas nas áreas sociais;
5. Dar apoio à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

Capítulo III

DOS SÓCIOS

Art. 4.° - O quadro social será integrado por pessoas físicas brasileiras natas ou naturalizadas há mais de dez anos e jurídicas sem fins lucrativos, esta última

José Araujo de Lima Filho
Advogado - OAB/PE 18450

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN. 2013
Cosma Maria de Santana Santos Tabelia
Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,10 ISNR R$ 0,50 TOTAL R$ 3,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Feira de Nova Cidade
AUTENTICAÇÃO
BNV087139
CONFERE COM O ORIGINAL
Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 60
Rubrica
1° Ofício
Feira Nova

desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado, sob a direção de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único: Serão admitidos como sócios as pessoas que, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em Assembléia Geral.

Art. 5.° - Ficam criadas 03 (três) categorias de sócios:

a) Sócios Fundadores: São considerados sócios fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação.
b) Sócios Contribuintes: São considerados sócios contribuintes pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que contribuam mensal, semestral ou anualmente com qualquer importância para a Associação;
c) Sócios Beneméritos: Qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que tenham prestado relevantes serviços, que sejam de ordem técnica social ou financeira à coletividade, devidamente reconhecida pela Assembléia Ordinária da Associação.

Art. 6.° - São direitos dos associados:

a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
b) Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
c) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que em dia com sua contribuição;
d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

Art. 7.° - São deveres dos Associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da Associação;
b) Efetuar regularmente o pagamento de suas contribuições;
c) Informar a associação sobre mudanças de seu endereço;
d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Art. 8.° - O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

a) Ser advertido:
b) Ter seus direitos suspensos;
c) Ser excluído.

Art. 9.° - Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima, direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN. 2013
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,50 SNR R$ 0,50 TOTAL R$ 3,00

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
BNV087140

José Araujo de Lima Filho
Advogado - OAB/PE 18450

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 66

Art. 10.° - O patrimônio social será constituído de:

a) Das contribuições dos seus associados e/ou de terceiros;
b) De rendas diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou internacionais;
c) Do apoio cultural recebido na rádio comunitária;
d) Dos bens móveis e imóveis que a associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 11.° - Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a titulo de renda ou beneficio.

Parágrafo único: As pessoas físicas ou jurídicas que patrocine, sob forma de apoio cultural os programas da rádio comunitária, terão direito apenas de voz nas assembléias e demais atividades da Associação, desde que formalmente convidadas pela Diretoria Executiva.

Capítulo V

DOS ORGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12.° - São órgãos da Associação:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN. 2013
Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,50 SNR R$ 0,00 TOTAL R$ 3,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.
BNV087141

Capítulo VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13.° - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os seus membros.

Art. 14.° - O associado que estiver em débito com a associação não terá direito de voto nas assembléias. Para participar das assembléias, o sócio deverá ter sido admitido no quadro social da entidade há pelo menos 04 (quatro) meses.

Art. 15.° - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com quinze (15) dias de antecedência, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da Associação.

Art. 16.° - No edital de convocação deverá constar obrigatoriamente todo o dado da Associação, dia, hora e local da realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 17.° - A Assembléia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% (cinqüenta por cento) mais 01 (um), ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número.

José Araujo de Lima Filho
Advogado - OAB/PE 18450

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 67

Art. 18.° - Os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária serão dirigidos em qualquer caso pelo presidente da Associação.

Art. 19.° - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente no mês de Abril, observadas as normas prescritas nos artigos 13 a 18 deste Estatuto.

Parágrafo Único: Para tratar de destituição de membros da diretoria e ainda de alterações estatutárias deve ser convocada assembléia geral especialmente para este fim obedecendo ao quorum de 50% mais um dos associados.

Art. 20.° - Compete a Assembléia Geral Ordinária;

a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretória Executiva e o balanço patrimonial;
c) Aprovar a política de ação da Diretoria;
d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral, desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do inicio da assembléia.

Art. 21.° - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em parte, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e Conselho Fiscal;
b) Eleger e dar posse ao Conselho Comunitário;
c) Aprovar o regimento interno;
d) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;
e) Decidir sobre a extinção da associação e o destino de seu patrimônio.

Parágrafo único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação, alienação ou oneração do seu patrimônio.

Art. 22.° - A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados e após trinta minutos em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Capítulo VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23.° - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

a) Presidente;
b) Vice – Presidente;
c) Secretário (a);
d) Tesoureiro (a).

Parágrafo Único: Os critérios de eleição dos dirigentes obedecerão aos artigos 40° ao 46° este estatuto.

Cartório 1.° Ofício Feira Nova
Ministério das Comunicações Fls. 63 Rubrica

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN. 2013
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,50 TSNR R$ 0,50 TOTAL R$ 3,00

BNV087142

José Araujo de Lima Filho
Advogado - OAB/PE 18450

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 68

Art. 24.° - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá aos membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Art. 25.° - É vedado participar da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, pessoas que ocupem cargo eletivo, que assegurem imunidade parlamentar ou decorram de foro especial.

Art. 26.° - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 27.° - O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitida a reeleição consecutiva.

Art. 28.° - Compete a Diretoria Executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Extraordinária e do Conselho Fiscal;
b) Interpretar o Estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;
c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;
d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 3.° deste estatuto;
f) Prestar contas à Assembléia Geral, do balanço patrimonial e do balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;
g) Elaborar ou alterar o Regimento Interno sempre que preciso.

Parágrafo único: É também dever da Diretoria Executiva, substituir qualquer um de seus membros que infringirem as normas estatutárias e/ou regimentais, para tanto o novo membro deve ser referendado na Assembléia Geral Ordinária.

Art. 29.° - São atribuições do Presidente:

a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
b) Extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
c) Em conjunto com o tesoureiro (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contratos, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado do Conselho Fiscal;
d) Tomar medidas de caráter urgentes, necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;
e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

Ministério das Comunicações - SCS Fls. 64 Rubrica

1.° Ofício Nova

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN 2013
Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,50 SNR R$ 0,50 TOTAL R$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização MODELO AUTENTICAÇÃO BNV087143

...TE COM O ...TICIDADE

José Araujo de Lima Filho
Advogado - OAB/PE 18450

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 69

Art. 30.° - São atribuições do Vice – Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar;

Art. 31.° - São atribuições do (a) Secretário (a):

a) Auxiliar o presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
b) Elaborar o relatório anual de atividades;
c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da Associação;
d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do presidente quando necessário;
e) Manter atualizados os arquivos e cadastros dos associados;
f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 32.° - São atribuições do Tesoureiro (a):

a) Ter sob controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;
b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo presidente;
c) Manter em conta bancária ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com sua assinatura juntamente com a do Presidente;
d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;
e) Apresentar os relatórios financeiros de receitas e despesas e balanço patrimonial referentes ao exercício anterior, ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

Capítulo VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33.° - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômicas/financeiras da associação e compor-se-á de três (03) membros, com seus respectivos suplentes, eleitos junto com a Diretoria Executiva para um mandato de quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 34.° - São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Reunir-se com o mínimo de três membros, ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;
b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da tesouraria e atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da Associação;

José Araújo de Lima Filho
Advogado OAB/PE 18450

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora. N° 38 Feira Nova PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN. 2013
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,50 TSNR R$ 0,50 TOTAL R$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
BNV087144
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 70

c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da Diretoria Executiva.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 66
Rubrica

Cartório 1.º Ofício
Feira Nova

Capítulo IX

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 35.° - O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que para isso convocará as entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores e sindicatos, desde que elas estejam legalmente instituídas;

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) membros com seus respectivos suplentes.

Art. 36.° - A Diretoria, após ter sido eleita e empossada, convocará Assembléia Extraordinária para os próximos trinta (30) dias, onde se fará a eleição e posse do Conselho Comunitário.

Art. 37.° - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei Federal n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Art. 38.° - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

Parágrafo primeiro: O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de Julho e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.

Parágrafo segundo: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, a atendimento dos objetivos estabelecidos em lei.

Parágrafo terceiro: A associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição o conselho comunitário.

Art. 39.° - Para a convocação da Assembléia Extraordinária deverá ser observado o artigo 13.°, 18.° e 22.° deste estatuto.

Capítulo X

DAS ELEIÇÕES

Art. 40.° - Através de edital publicado na sede da entidade, a comissão eleitoral, com antecedência de 15 (quinze) dias, informará o dia e a hora das eleições, convocando os associados aptos a votarem, para que apresentem 08 (oito) dias antes do pleito, os pedidos de registro de suas chapas, nas quais constarão a

Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN. 2013
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurílio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,50 TSNR R$ 0,50 TOTAL R$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
BNV087145

...TE COM O ...IDADE

José Araújo de Lima Filho
Advogado - OAB/PE 19450

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 71

qualificação e assinatura de todos os integrantes distribuídos pelos cargos que irão disputar.

Parágrafo único: Só poderá concorrer a cargo o associado em dia com suas obrigações sociais e maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 41.° - No dia da eleição o associado deverá obrigatoriamente apresentar sua carteira de sócio juntamente com o comprovante de quitação do último mês.

Art. 42.° - A comissão eleitoral será eleita pela Assembléia Geral Extraordinária e compor-se-á de 03 (três) membros, a qual compete organizar o processo eleitoral.

Art. 43.° - É vedado a qualquer membro da comissão eleitoral concorrer a cargo da Diretoria no pleito de sua responsabilidade.

Art. 44.° - A votação será secreta, porém em caso de chapa única, esta poderá ser eleita por aclamação.

Art. 45.° - A eleição realizar-se-á no dia da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 46.° - Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

Capítulo XI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 47.° - O exercício financeiro e contábil da Associação iniciará em 1.° (primeiro) de janeiro de cada ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 48.° - Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49.° - A Associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em Lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 50.° - No caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Capítulo XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51.° - O Estatuto desta Associação poderá receber alterações ou reformas que deverão ser comunicadas ao órgão concedente de radiodifusão comunitária até 30 (trinta) dias antes de sua efetivação.

Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN. 2013
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,50 TSNR R$ 0,50 TOTAL R$ 3,00

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade BNV087146

José Araújo de Lima Filho
Advogado OABPE 19450

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 72

Art. 52.° - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 53.° - Os dirigentes da entidade e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 54.° - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados e dirigentes.

Art. 55.° - Este Estatuto revogará o anterior, depois de aprovado pelos associados e registrado em cartório competente.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia de 17 de Dezembro de 2005.
Este Estatuto revisto em Assembléia Geral convocado para este fim em 26 de Fevereiro de 2010.

Feira Nova, 26 de Fevereiro de 2010.

Rosânia Luisa da Silva
Presidente
CPF – n.º 035.766.234-26

Maria de Fátima Soares dos Santos
Secretária
CPF –n° 649.294.184-52

José Araújo de Lima Filho
Advogado - OAB/PE 19450

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Cosma Maria de Santana Santos
Oficiala
Adélia Belarmino de Lima
Substituta
Rua da Aurora, 38 - Centro - Feira Nova/PE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 05 JUN. 2013
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,50 SNR R$ 0,50 TOTAL R$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
BNV087147
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório de Pessoas Jurídicas
Feira Nova - PE
Livro A Fls 01 Nº AV. 01
Feira Nova-PE 24 / 03 / 2006

Rua Siqueira Campos, 86
Recife — PE

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 73

AC FEIRA NOVA
20 JUN 2013
DR-PE

AC FEIRA NOVA
20 JUN 2013
DR-PE

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 69
Rubrica

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
1379
RQ 926763870 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R, Ed. ANEXO, ALA LESTE, SALA 334
CEP: 70044-900 BRASÍLIA - D.F.

A.R.

AC FEIRA NOVA
20 JUN 2013
DR-PE

AC FEIRA NOVA
20 JUN 2013
DR-PE

Volume de Acesso Digitalizado (01416000) SEI 53000.018203/2013-47 pg. 1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE FEIRA NOVA

RUA: VALDENICE GOMES DA SILVA, 01, CENTRO

FEIRA NOVA - PE

CEP: 55715-000 -

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Volume de Processo Digitalizado (01403560) - SEI 53000.023574/2015-04 / pg. 75

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 70
Rubrica

Oficio 27/2013

Feira Nova, PE, 31 de Outubro de 2013

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga do Ministério das Comunicações
Coordenação geral de Radio Comunitária
Assunto: Complementação de documentação
Processo: 53000.029374/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 065555/2013-96
SEAPA/SCE
06/11/2013-08:55

Prezado Sr. **Samir Amando Granja Nobre Maia**

Vimos inicialmente saudá-lo e lhe entregar os documentos abaixo discriminados para serem apensados ao processo de renovação de outorga da radio comunitária de nossa associação.

Segue em anexo:

I. Certidão Conjunta da PGFN/RFB;

II. Certidão Negativa de Débitos Municipal.

Cordialmente

Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCE
71
0

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERIA NOVA
CNPJ: 02.922.047/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:43:11 do dia 31/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2014.
Código de controle da certidão: **9205.5E98.0582.9AA5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 77

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 1000

Ministério das Comunicações - SCM 79

Tributo: ALVARÁ ANUAL

Atividade: Demais atividades comerciais

Inscrição: 000069

Razão Social: ASS. COM. DE C. E CULTURA DE FEIRA NOVA

CNPJ/CPF: 02922047000138

Endereço: RUA VALDENICE GOMES, 08 ;
CENTRO - FEIRA NOVA-PE CEP:55715000

Certifico em cumprimento a solicitação do presente documento e de acordo com a legislação em vigor, que dos lancamentos existentes, o contribuinte de que trata a esente certidão esta quite com a fazenda Municipal até a presente data.

A Prefeitura Municipal de Feira Nova se reserva o direito de cobrar qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere a presente certidão.

Petição nº 0363/2013
Em: 16 de 10 de 2013
Secr. de Administração e Finanças

CERTIFIQUE-SE
Em: 16 de 10 de 2013
Secr. de Administração e Finanças

Feira Nova, 16 de Outubro de 2013

Esta certidão tem validade de 90 dias

José Fabio Pessoa
MAT=642
Setor de Cadastro
e Tributos

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 78

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 309

RQ 92676490 1 BR

31 OUT 2013 DR-PE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DERARTAMENTO DE RÁDIO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIO, BLOCO R
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA – DF
PROCESSO: 53000.029374/2013

Volume de Processo Digitalizado (0148088) SEI 53000.029374/2013-14 pg. 79

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO
E CULTURA DE FEIRA NOVA
RUA: VALDENICE GOMES DA SILVA, 08
CENTRO - FEIRA NOVA - PE
CEP: 55715-000

Volume de Processo Digitalizado (0148936)
SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 80

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SSCE-Min. das Comunicações
Fls.: 74
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.029374/2013 Localidade / UF: FEIRA NOVA/PE

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERIA NOVA

Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Iraquitan Francisco da Silva	051.241.474-23	Vice-Presidente	28/08/2011 23/04/2014	
Ernane Gomes de Arruda	070.188.424-09	1º Secretário	28/08/2011 23/04/2014	
Maria das Graças Anunciada de Souza	116.018.918-81	1º Tesoureiro	28/08/2011 23/04/2014	
Valquiria Rosinice da Cruz Moura	058.061.704-11	Presidente	28/08/2011 23/04/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011 e face à Portaria 197/2013, constatou-se que a entidade apresentou os seguintes documentos:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 05;

- Certidão da ANATEL - fls. 49;

- Cópia do CNPJ - fls. 06;

- Estatuto atualizado ou cópia das alterações - fls. 60-68;

- Ata de eleição da Diretoria em exercício, datada de 28/08/2011- fls. 58-59;

- Último relatório do Conselho Comunitário - fls. 11-13;

A entidade deve apresentar prova de Nacionalidade e maioridade dos dirigentes e adequar a redação do estatuto social aos ditames normativos. Deve ainda apresentar prova de nacionalidade de cada dirigente.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Cláudia Pereira.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 81

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ministério das Com... Fls. 75 Rubrica

Ofício nº 141 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de Janeiro de 2014.

À Senhora
VALQUÍRIA ROSINICE DA CRUZ MOURA
Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova**
Rua São Mateus, s/n, Centro
55.715-000 Feira Nova – PE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.029374/2013.**

À Senhora
Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.029374/2013**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feira Nova/PE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 110/2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Com... - SCE
Fls. 46
Rubrica

Nota Técnica nº 110/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.029374/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feira Nova/PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da sua atual redação ao disposto na Norma nº1/2011 e na Lei 9.612/98 nos seguintes termos:

a) Adequar a redação dos arts. 4º e 6º do Estatuto Social ao disposto nas alíneas "a", "b", "c" e "d" da Norma nº 1/2011 para definir os critérios de ingresso e exclusão dos sócios, assegurar o ingresso gratuito como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, assegurar o direito de votar e ser votado a todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos e assegurar o acesso gratuito de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos como associadas; e

b) Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que determinem o cargo ao qual caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, conforme disposição da alínea "h" do subitem 8.2 da Norma nº 1/2011.

II. A entidade deve apresentar os seguintes documentos:

a. Prova de que seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento/Nascimento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 83

inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

b. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos dirigentes em exercício, conforme disposição da alínea "j" do subitem 8.1 da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 10 de janeiro de 2014.

CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 100/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 10 de janeiro de 2014.

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituto

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 84

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

02

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 77
Rubrica

GRen 5

Oficio 02/2014

Feira Nova, PE, 17 de Fevereiro de 2014

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga do Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Radio Comunitária
Assunto: Prorrogação de Prazo/Pendência do oficio 141/2014
Processo: 53000.029374/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008427/2014-26
SEAPA/SCE
24/02/2014-08:50

Prezado Sr. **Erick Vinicius Oliveira Morais**

Vimos inicialmente saudá-lo e levar ao conhecimento de V. Senhoria que o cartório ainda não respondeu ao pedido de registro da ata de mudanças solicitadas por esse departamento através do oficio 141/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

Diante de tal motivo fortuito **SOLICITAMOS** prorrogação do prazo para apresentarmos as pendências elencadas na Nota Técnica n° 110/2014.

Cordialmente

Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Leonice 8/132

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 85

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 78
Rubrica

AC FEIRA NOVA
17 FEV 2014
DR-PE

AC FEIRA NOVA
17 FEV 2014
DR-PE

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,287
RQ 92670576 5 BR

AC FEIRANOVA
17 FEV 2014
DR-PE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DAS RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 5º ANDAR
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF

ATT: Sr. ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
E CULTURA DE FEIRA NOVA
RUA: SÃO MATEUS, S/N CENTRO
CEP: 55715-000 FEIRA NOVA - PE

Volume Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 87

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

21

Ex Rem 5

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 79
Rubrica

Oficio 08/2014 Feira Nova, PE, 21 de Março de 2014

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga do Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Radio Comunitária
Assunto: apresentação de documentos/pendências
Processo: 53000.029374/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012800/2014-43
SEAPA/SCE
26/03/2014-09:06

Prezado Sr. **Samir Amando Granja Nobre Maia**

Vimos inicialmente saudá-lo e em atenção ao oficio n° 141/2014 e Nota Técnica 110/2014 deste departamento apresentamos os documentos solicitados:

1. Estatuto Social, em cópia autenticada, com as adequações solicitadas nos Artigos 4° e 6° e a definição ao qual cargo caberá a representação ativa, passivamente, judicial e extrajudicial está no Art. 29 .

2. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 anos ou emancipados como também o CPF desses dirigentes, cópias autenticadas:

Valquíria Rosinice da Cruz Moura, RG e o CPF está no RG
Iraquitan Francisco da Silva, RG e o CPF está no RG
Ernane Gomes da Arruda, RG e CPF
Maria das Graças Anunciada de Sousa, RG e CPF
Edson Bezerra de Vasconcelos, Registro de Nasc. e CPF
Moacir João da Silva, Registro de Nasc e CPF
Claudia Roberta da Silva Barbosa, Registro de Nasc e CPF

Diante de tal providencia desejamos que nosso processo receba a celeridade necessária.

Cordialmente

Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Searc
131

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 88

Cartório 1. Ofício
1
Nor

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Art. 1.° - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA**, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Feira Nova - PE, à Rua Silva Jardim n.º 08, centro, que se regerá por este Estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 2.° - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Apresentado a Registro Hoje
Protocolo sob n.
69 do Livro A-1 Registro
n.º 155 da Fls. 84
do livro A-1 e nos demais, dou fé.
Feira Nova, 20/ março/2014
O Oficial do Registro

Capítulo II

DO OBJETIVO

Art. 3.° - Associação terá como objetivo:

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 20 MAR. 2014
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabelia
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
BQJ071291
...TE COMO ...TICIDADE

1. Execução de prestação de serviço em radiodifusão sonora comunitária, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de radiodifusão comunitária e está sujeita a legislação específica;
2. Desenvolver ações a partir de uma visão de cidadania, gênero e classe;
3. Promover atividades educativas de ensino, com implantação e execução de cursos e seminários para crianças, adolescentes e familiares objetivando qualificar e requalificar profissionalmente, visando contribuir na permanência ou inserção no mercado de trabalho;
4. Promover pesquisas nas áreas sociais;
5. Dar apoio à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Cosma Maria de Santana Santos Oficiala
Maurilio V. de Albuquerque Substituto
Antônio Belarmino de Lima Neto Escrevente
Évine Alves da Silva Lima Escrevente
Rua da Aurora, N° 38 Centro Feira Nova-PE

Capítulo III

DOS SÓCIOS

Art. 4.° - O quadro social será intégrado por pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado e com sede na área da execução do serviço.

Vandson de Albuquerque Pereira
Oficial

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço da entidade.

Parágrafo Segundo: As pessoas jurídicas sem fins lucrativos podem se associar de forma gratuita, desde que estejam sediada na área de execução do serviço. Fica assegurado aos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Paráfrago Terceiro: Para ingressar na associação o (a) interessado (a) deve preencher a ficha de inscrição na secretaria da entidade.

Art. 5.° - Ficam criadas 03 (três) categorias de sócios:

a) Sócios Fundadores: São considerados sócios fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação.
b) Sócios Contribuintes: São considerados sócios contribuintes pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que contribuam mensal, semestral ou anualmente com qualquer importância para a Associação;
c) Sócios Beneméritos: Qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que tenham prestado relevantes serviços, que sejam de ordem técnica social ou financeira à coletividade, devidamente reconhecida pela Assembléia Ordinária da Associação

Art. 6.° - São direitos dos associados:

a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
b) Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
c) Os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, têm o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

Art. 7.° - São deveres dos Associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da Associação;
b) Efetuar regularmente o pagamento de suas contribuições;
c) Informar a associação sobre mudanças de seu endereço;
d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQJ071292

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 20 MAR. 2014
Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

Vandson de Almeida Paula
O

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 90

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Art. 8.° - O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

a) Ser advertido:
b) Ter seus direitos suspensos;
c) Ser excluído.

Art. 9.° - Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima, direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 10.° - O patrimônio social será constituído de:

a) Das contribuições dos seus associados e/ou de terceiros
b) De renda diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou internacionais;
c) Do apoio cultural recebido na rádio comunitária;
d) Dos bens móveis e imóveis que a associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 11.° - Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a titulo de renda ou beneficio.

Parágrafo único: As pessoas físicas ou jurídicas que patrocine, sob forma de apoio cultural os programas da rádio comunitária, terão direito apenas de voz nas assembléias e demais atividades da Associação, desde que formalmente convidadas pela Diretoria Executiva.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 20 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
BQJ071293

Capítulo V

DOS ORGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12.° - São órgãos da Associação:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Vandso

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 91

Capítulo VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13.° - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os seus membros.

Art. 14.° - O associado que estiver em débito com a associação não terá direito de voto nas assembléias. Para participar das assembléias, o sócio deverá ter sido admitido no quadro social da entidade há pelo menos 04 (quatro) meses.

Art. 15.° - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com quinze (15) dias de antecedência, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da Associação.

Art. 16.° - No edital de convocação deverá constar obrigatoriamente todo o dado da Associação, dia, hora e local da realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 17.° - A Assembléia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% (cinqüenta por cento) mais 01 (um), ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número.

Art. 18.° - Os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária serão dirigidos em qualquer caso pelo presidente da Associação.

Art. 19.° - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente no mês de Abril, observadas as normas prescritas nos artigos 13 a 18 deste Estatuto.

Parágrafo Único: Para tratar de destituição de membros da diretoria e ainda de alterações estatutárias deve ser convocada assembléia geral especialmente para este fim obedecendo ao quorum de 50% mais um dos associados.

Art. 20.° - Compete a Assembléia Geral Ordinária;

a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretória Executiva e o balanço patrimonial;
c) Aprovar a política de ação da Diretoria;
d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral, desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do inicio da assembléia.

Art. 21.° - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em parte, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e Conselho Fiscal;
b) Eleger e dar posse ao Conselho Comunitário;
c) Aprovar o regimento interno;
d) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;

Vandson

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 83
Rubrica

Cartório ... Feira Nova

CAR ...RIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fe
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 20 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 SNR R$ 53 TOTAL R$ 317

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANDRES PE
AUTENTICAÇÃO
BQJ071294

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 92

e) Decidir sobre a extinção da associação e o destino de seu patrimônio.

Parágrafo único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação, alienação ou oneração do seu patrimônio.

Art. 22.° - A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados e após trinta minutos em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Capítulo VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23.° - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

a) Presidente;
b) Vice – Presidente;
c) Secretário (a);
d) Tesoureiro (a).

Parágrafo Único: Os critérios de eleição dos dirigentes obedecerão aos artigos 40° ao 46° este estatuto.

Art. 24.° - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá aos membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Art. 25.° - É vedado participar da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, pessoas que ocupem cargo eletivo, que assegurem imunidade parlamentar ou decorram de foro especial.

Art. 26.° - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 27.° - O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 28.° - Compete a Diretoria Executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Extraordinária e do Conselho Fiscal;
b) Interpretar o Estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária
c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;
d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 3.° deste estatuto;
f) Prestar contas à Assembléia Geral, do balanço patrimonial e do balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;

Vandson
O

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização
BQJ071295

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 28 MAR. 2014
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

g) Elaborar ou alterar o Regimento Interno sempre que preciso.

Parágrafo único: É também dever da Diretoria Executiva, substituir qualquer um de seus membros que infringirem as normas estatutárias e/ou regimentais, para tanto o novo membro deve ser referendado na Assembléia Geral Ordinária.

Art. 29.° - São atribuições do Presidente:

a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
b) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e Extrajudicial, podendo para tal fim designar procurador;
c) Em conjunto com o tesoureiro (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contratos, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado do Conselho Fiscal;
d) Tomar medidas de caráter urgentes, necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;
e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

Art. 30.° - São atribuições do Vice – Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar;

Art. 31.° - São atribuições do (a) Secretário (a):

a) Auxiliar o presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
b) Elaborar o relatório anual de atividades;
c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da Associação;
d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do presidente quando necessário;
e) Manter atualizados os arquivos e cadastros dos associados;
f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 32.° - São atribuições do Tesoureiro (a):

a) Ter sob controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;
b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo presidente;
c) Manter em conta bancária ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser

Vandson
Or...

Cartório 1° Ofício Nova
Ministério Público de Contas - SCE Fls. Rubrica
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCAL 0071296
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONA
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fe
Em testemunho( ) da verdad
Feira Nova PE, 20 MAR. 2014
Confesma Maria de Santana Santos Tabeli
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substitut
Emolumento R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

movimentados com sua assinatura juntamente com a do Presidente;

d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;
e) Apresentar os relatórios financeiros de receitas e despesas e balanço patrimonial referentes ao exercício anterior, ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

Capítulo VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33.° - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômicas/financeiras da associação e compor-se-á de três (03) membros, com seus respectivos suplentes, eleitos junto com a Diretoria Executiva para um mandato de quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 34.° - São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Reunir-se com o mínimo de três membros, ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;
b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da tesouraria e atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da Associação;
c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da Diretoria Executiva.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 20 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
BOJ071297

Capítulo IX

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 35.° - O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que para isso convocará as entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores e sindicatos, desde que elas estejam legalmente instituídas;

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) membros com seus respectivos suplentes.

Art. 36.° - A Diretoria, após ter sido eleita e empossada, convocará Assembléia Extraordinária para os próximos trinta (30) dias, onde se fará a eleição e posse do Conselho Comunitário.

Art. 37.° - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei Federal n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Art. 38.° - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

Vandson de Almeida Paula
OAB/PE [illegible]

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 95

Parágrafo primeiro: O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de Julho e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.

Parágrafo segundo: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, a atendimento dos objetivos estabelecidos em lei.

Parágrafo terceiro: A associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição o conselho comunitário.

Art. 39.° - Para a convocação da Assembléia Extraordinária deverá ser observado o artigo 13.°, 18.° e 22.° deste estatuto.

Capítulo X

DAS ELEIÇÕES

Art. 40.° - Através de edital publicado na sede da entidade, a comissão eleitoral, com antecedência de 15 (quinze) dias, informará o dia e a hora das eleições, convocando os associados aptos a votarem, para que apresentem 08 (oito) dias antes do pleito, os pedidos de registro de suas chapas, nas quais constarão a qualificação e assinatura de todos os integrantes distribuídos pelos cargos que irão disputar.

Parágrafo único: Só poderá concorrer a cargo o associado em dia com suas obrigações sociais e maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 41.° - No dia da eleição o associado deverá obrigatoriamente apresentar sua carteira de sócio juntamente com o comprovante de quitação do último mês.

Art. 42.° - A comissão eleitoral será eleita pela Assembléia Geral Extraordinária e compor-se-á de 03 (três) membros, a qual compete organizar o processo eleitoral.

Art. 43.° - É vedado a qualquer membro da comissão eleitoral concorrer a cargo da Diretoria no pleito de sua responsabilidade.

Art. 44.° - A votação será secreta, porém em caso de chapa única, esta poderá ser eleita por aclamação.

Art. 45.° - A eleição realizar-se-á no dia da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 46.° - Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria dos votos válidos

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização PERNAMBUCO AUTENTICAÇÃO BQJ071298

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fe
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 20 MAR. 2014
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

Vandson de Almeida Paula
OAB/PE 22[illegible]5

Ministério das Comunicações SCS Fls. Rubrica

Cartório 1. Ofício Nova

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 96

Capítulo XI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 47.° - O exercício financeiro e contábil da Associação iniciará em 1.º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 48.° - Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49.° - A Associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em Lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 50.° - No caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Capítulo XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51.° - O Estatuto desta Associação poderá receber alterações ou reformas que deverão ser comunicadas ao órgão concedente de radiodifusão comunitária até 30 (trinta) dias antes de sua efetivação.

Art. 52.° - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 53.° - Os dirigentes da entidade e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 54.° - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados e dirigentes.

Art. 55.° - Este Estatuto revogará o anterior, depois de aprovado pelos associados e registrado em cartório competente.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade

ANDRESPE AUTENTICAÇÃO BQJ07 1299

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fe
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 20 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio Vide Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 ISAR R$ 053 TOTAL R$ 317

Vandson [illegible] Paula OAB/PE 22405

Ministério das Comunicações - SCE Fls. Rubrica

Cartório do Ofício Nova

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Cart. Notas F. Nova-PE

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia de 17 de Dezembro de 2005.
Este Estatuto foi revisto em Assembléia Geral convocado para este fim em 10 de Fevereiro de 2014.

Feira Nova, 10 de Fevereiro de 2014.

Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente
CPF – n.º 058.061.704-11

Ernane Gomes de Arruda
Ernane Gomes da Arruda
Secretária
CPF –n° 070.188.424-09

Vandson de Almeida Paula
OAB/PE 22405

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Reconheço a firma: Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 20 MAR. 2014
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 3,09 TSNR R$ 0,62 TOTAL R$ 3,71

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO DE Autenticidade e Fiscalização
ANDRESPE FIRMA 1
ANA032250

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Cosma Maria de Santana Santos Oficiala
Maurilio V. de Albuquerque Substituto
Antônio Belarmino de Lima Neto Escrevente
Évine Alves da Silva Lima Escrevente
Rua da Aurora, N° 38 Centro Feira Nova-PE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
ANDRESPE AUTENTICAÇÃO
BQJ071300

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fe
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 20 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

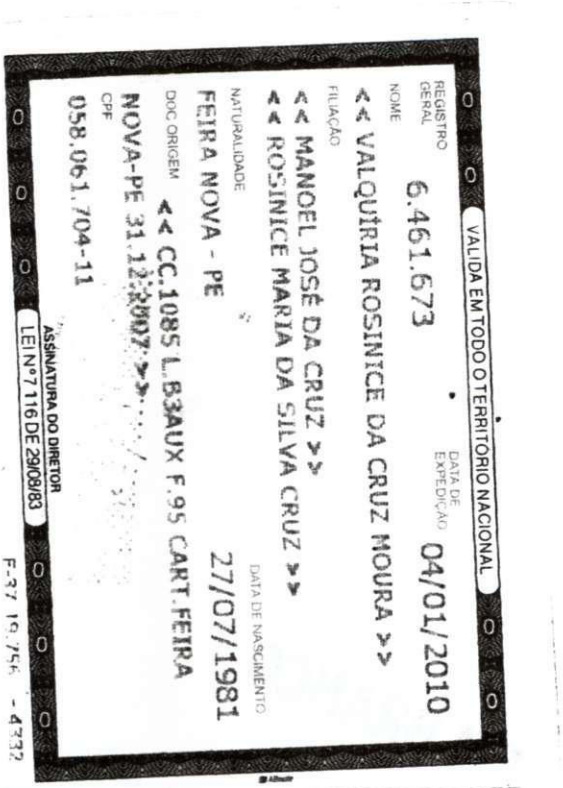

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fe
Em testemunho( ) da verdade.
Feira Nova PE, 11 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabelia
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
BQJ071125

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fe
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 11 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabelia
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
BQJ071126

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.934.915 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2010

NOME << IRAQUITAN FRANCISCO DA SILVA >>

FILIAÇÃO << JOÃO FRANCISCO DA SILVA >>
<< ADALGISA BARROS DA SILVA >>

NATURALIDADE FEIRA NOVA - PE DATA DE NASCIMENTO 30/07/1982

DOC ORIGEM << CN 11787 LA12 F 45 CART.FEIRA NOVA-PE 26.10.2004 >>

CPF 051.241.474-23

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fe
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 10 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
BQJ071060

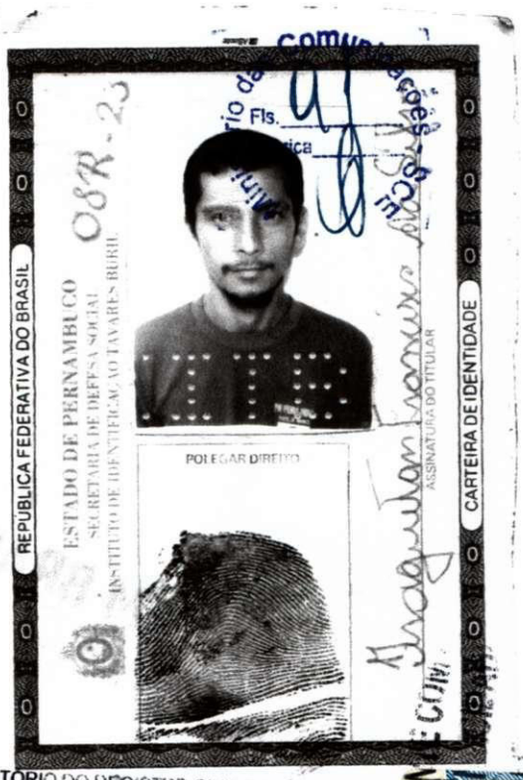

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fe
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 10 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
BQJ071061

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 100

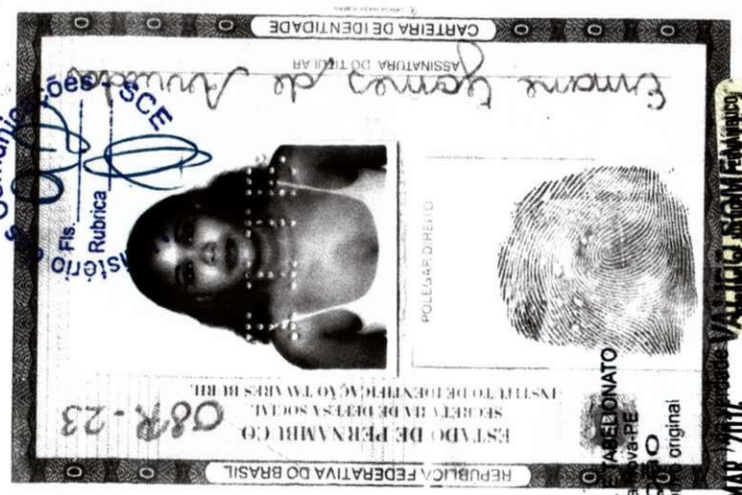

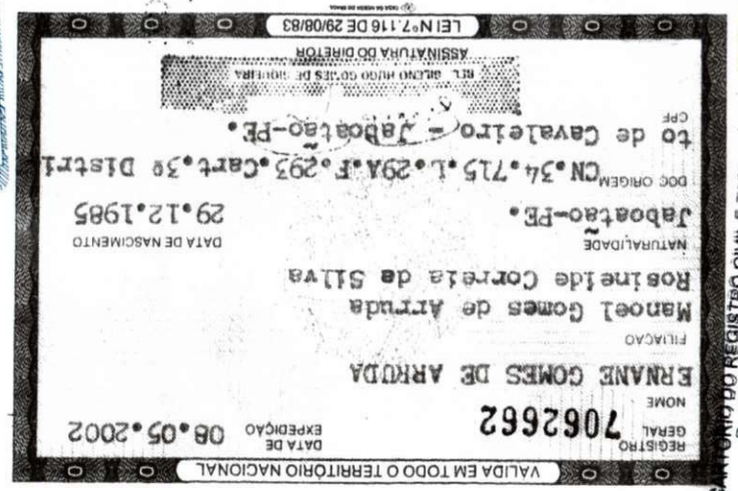

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fe
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 10 MAR. 2014
(*) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio Vde Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 TSNR R$ 53 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
BQJ071057

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 101

Ministério das Comunicações
Fls. 98
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 102

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA
COSMA MARIA DE SANTANA SANTOS – OFICIALA
ADÉLIA BELARMINO DE LIMA - 1ª SUBSTITUTA
RUA DA AURORA, 38 – FEIRA NOVA – PE
FONE/FAX (0-81) 3645 -1172

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 9
Rubrica

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no Livro A-6 de Assento de Nascimento, às folhas 189 sob o n.º 5.772, foi feito no dia três (03) de dezembro de 1978, o Registro de:

EDSON BEZERRA DE VASCONCELOS

Do sexo masculino, de cor morena, nascido(a) no dia vinte e sete (27) do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (27-10-1977), às 22:00 horas, na Unidade Mista desta cidade. Filho(a) de: João Bezerra de Vasconcelos e de Maria Sofia da Conceição, naturais deste Estado, residentes no Sítio Monjolo, neste município.

Avós Paternos: Manoel Bezerra de Vasconcelos e Maria Josefa da Conceição.

Avós Maternos: Sofia Mirandulina da Conceição.

Foi declarante: O pai do registrado.

Testemunhas: Leonardo José de França e Severino Florêncio da Silva.

O referido é verdade e dou fé. - - -

Ministério das Comunicações
Fls. 95
Rubrica
Dos. - Fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
926.489.114-68
Nome
EDSON BEZERRA DE VASCONCELOS
Nascimento
27/10/1977

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua de Aurora, Nº 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 11 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio Vde Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
Digitalizado
AUTENTICADO
BQJ071127

...E COM O
...TICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO
FEIRA NOVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COSMA MARIA DE SANTANA - Oficiala

Ministério das Comunicações - SCE Fls. Rub. 96

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

N.º 10.011 – FLS. 200 –

CERTIFICO que no livro nº A – 10 : : de assentamentos, de nascimentos, foi feito no dia trinta (30) : : do mês de abril : : : : : do ano de 1.981 : : : : : : : : : : o Registro de MOACIR JOÃO DA SILVA : : : : : : : : : :

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 97
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
780.933.094-20

Nome
MOACIR JOAO DA SILVA

Nascimento
08/07/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Autenticidade
Fiscalização
SELO DE AUTENTICAÇÃO
BQJ07064

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé.
Em testemunho( ) verdade
Feira Nova PE, 10 MAR. 2014
(A) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

Ministério das Comunicações - Fls. 98 Rubrica

MUNICÍPIO DE SURUBIM — 3º DISTRITO DE VERTENTE DO LÉRIO

Certidão de Nascimento

Eu, EVILÁSIO LUNA DE MELO, oficial do Registro Civil do 3.º Distrito desta comarca de Surubim - PE.

Nº 8366 FLS. 74.

CERTIFICO que no livro Nº 11. de assentamentos, de nascimentos foi feito no dia onze do mês de Abril do ano de 1972.

o registro de Cláudia Roberta da Silva Barbosa.

do sexo feminino de côr branca

nascid a no dia 22 de Junho de 1971.

às 14. horas na Travessa Estacio Coimbra nesta Cidade de Surubim - Pernambuco.

filh a legitima de Romeu Barbosa e de Maria José da Silva Barbosa, casados e naturais dêste Municipio.

são avós paternos Zózimo Mendes Barbosa

e Eulalia Eunice Barbosa

avós maternos Sebastião Mariano da Silva

e Francisca Bernardo de Souza

Foi declarante a genitora da registrada

Testemunhas { Lindalva Lourdes de Lima
Oscar José Fernandes

O referido é verdade e dou fé.

Observações:

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 21 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabelia
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade
BQJ071304

Vertente do Lério, 09 de Junho de 1987.

Evilásio Luna de Melo
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Evilásio Luna de Melo
TABELIÃO PÚBLICO DISTRITAL
OFICIAL
DO REGISTRO CIVIL
E ESCRIVÃO DE CASAMENTOS
3.º DISTRITO
Vertente do Lério - Surubim - Pe.

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 107

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 99
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
763.390.684-72

Nome
CLAUDIA ROBERTA DA SILVA BARBOSA

Nascimento
22/06/1971

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 21 MAR. 2014
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 2,64 ISSQN R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO DE AUTENTICIDADE
BQJ071303

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 108

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 110
Rubrica

AC FEIRA
21 MAR 2014
DR-PE

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
1,204
RM 466548495 5 BR

21 MAR 2014
DR-PE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO GERAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900 BRASÍLIA - D.F.

Volume do Processo Digitalizado (01420568) SEI 53000.020674/2013-17 pg. 108

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA
RUA 2 VALDEMICE GOMES DA SILVA, 08
CENTRO – FEIRA NOVA – PE
CEP: 55715-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MF)

Volume de Processo Digitalizado (01469550) SEI 53500.029374/2015-04 / pg. 110

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012044/2014-52
SEAPA/SCE
20/03/2014-09:10

Oficio 07/2014

Feira Nova, PE, 14 de Março de 2014

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 101
Rubrica

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga do Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Radio Comunitária
Assunto: Complementação de documento
Processo: 53000.029374/2013

Prezado Sr. **Samir Amando Granja Nobre Maia**

Vimos inicialmente saudá-lo e em atenção ao que prescreve a Norma 01/2011 apresentar a esse departamento documento abaixo descriminado para ser apensado ao processo de renovação de outorga de nossa emissora.

1. Laudo de Vistoria Técnica. (em anexo).

Diante de tal providencia desejamos que nosso processo receba a celeridade necessária.

Cordialmente

Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 111

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 107
Rubrica

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

Rua São Mateus, s/n – Centro
Feira Nova - PE - CEP 55715-000
CNPJ 02.922.047/0001-38

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Valquíria Rosinice da Cruz Moura, na qualidade de representante legal da Associação Palmares de Radiodifusão, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Feira Nova (PE), 10 de março de 2014.

Valquíria Rosinice da Cruz Moura.
Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 112

RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 102
Rubrica

Serviço	Nome
RadCom	ASSOCIAÇÃO COM. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA

MARÇO DE 2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUN. E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
CULTURA DE FEIRA NOVA

CGC
02922047000138

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº
312

DATA
01/06/2001

PUBLICADA NO D.O.U
01 de junho de 2001

DECRETO LEGISLATIVO Nº
159

DATA
21/05/2003

PUBLICADA NO D.O.U
21 de maio de 2003

1 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA JOAQUIM CORREIA, Nº 03

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
FEIRA NOVA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
07° 56' 57" S 35° 23' 17" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA JOAQUIM CORREIA, Nº 03

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
FEIRA NOVA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
07° 56' 57" S 35° 23' 17" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

3 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO
RUA JOAQUIM CORREIA, Nº 03

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
FEIRA NOVA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
07° 56' 57" S 35° 23' 17" W

4 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

MODELO
ATFM-RC

POTÊNCIA
25,0 watts

CERTIFICAÇÃO
0802-04-0001

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO
25,0 watts

POTÊNCIA MEDIDA
25,0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO
105,9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA
105,9 MHz

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 114

5 – TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO | POTÊNCIA watts | CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO watts | POTÊNCIA MEDIDA watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO MHz | FREQUENCIA MEDIDA MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

6 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: APEL APLICAÇÕES ELET. LTDA | MODELO: PT/0dB

GANHO max (Gt): 0,0 db | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 25,0 m | ALTURA DA TORRE: 25,0 m | ALTITUDE DO LOCAL: 138,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

7 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESPECIAIS | MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L): 30,0m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,0 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 1,20 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,76

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇOES DE INTERESSE

Foi feito medições diretamente no equipamento da potência direta e da refletida, através das chaves seletoras disposta no painel do equipamento para este fim.

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

- Medidor de frequência / Medidor de Potência / Carga Fantasma (50 ohms / 50 W)

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

REG.CREA: 151111PE | ENDEREÇO: RUA FALCÃO DE LACERDA - nº 233

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): casa 44 | BAIRRO: TEJIPIÓ

CIDADE: RECIFE | UF: PE

CEP: 50930-010 | TELEFONE: 081-996757736 | FAX: 081-34553340

E-MAIL: eudesmo@yahoo.com.br

LOCAL: RECIFE | DATA: 10/03/2014

ASSINATURA: Eudes Martins de Oliveira

Ministério das Comunicações
Fls. 107
Rubrica

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART Obra ou Serviço
113119022014

1. Responsável Técnico

Nome : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Título : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa : Não Indicado

Nº Regisro : PE015111
RNP : 1804134643
Registo: Não Indicado

2. Dados do Contrato

Contratante : Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nov
Logradouro : Rua São Mateus
Compl. : Não Indicado
Cidade : Feira Nova
N.º Contrato : Não Indicado
Celebrado em : 21/02/2014
Valor (R$) : 600,00
Tipo Contratante :Pessoa Jurídica

Cpf ou Cnpj : 02.922.047/0001-38
N.º : S/N
Bairro : Centro
Uf : PE
CEP : 55.715-000
ART inicial : Não Indicado
Ação institucional : Não indicado

3. Dados da Obra ou Serviço

Logradouro : Rua São Mateus
Compl. : Não Indicado
Cidade : Feira Nova
Data Início : 21/02/2014
Previsão de término : 12/03/2014
Finalidade : Comercial
Nome : Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nov

N.º : S/N
Bairro : Centro
Uf : PE
CEP : 55.715-000
C. Geográfica : Não Indicado
Código : Não Indicado
Cpf ou Cnpj : 02.922.047/0001-38

4. Atividade Técnica

Descrição:	Quantidade :	Unidade :
ELABORAÇÃO / LAUDO / SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO /	25,00	Watt(s)

laudo \ sistemas de telecomunicação para radiodifusão comunitária;

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta AR

5. Observação

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

Eudes Martins de Oliveira
Profissional

Valquíria Rosimeire da Cruz Mou
Contratante

7. Entidade de Classe :

APEET

8 . Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, 06 de março de 2014

Eudes Martins de Oliveira
Profissional: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

Valquíria Rosimeire da Cruz Mou
Contratante: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nov

9. Informações

*** A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.**
*** A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vinculo contratual.**

www.creape.org.br
creape@creape.com.br

Valor ART(R$) : 63,64 | Registrada em : 27/02/2014 | Valor pago(R$) : 63,64 | Nosso Número: | V. Sistema : 1.0 OnLine

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 116

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 186
Rubrica

13 MAR 2014
DR-PE

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
424
RQ 92676693 8 BR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTERIO - BLOCO R
3º ANDAR - CEP: 70044-900 - BRASILIA - D.F.

Volume de Processo Digitalizado (0178888) SEI 53000.029671/2013-01 / pg. 117

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA
AV. BENEDITO GOMES DA SILVA, 08
CENTRO - FEIRA NOVA - PE
CEP: 55715-000

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 118

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

EXIGENCIA RENOVAÇÃO FEIRA NOVA - PE

03

Ministério das Comu... Fls. 107 Rubrica

Oficio 09/2014 Feira Nova, PE, 31 de Março de 2014

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga do Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Radio Comunitária
Assunto: apresentação de documentos
Processo: 53000.029374/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014753/2014-72
SEAPA/SCE
04/04/2014-08:53

Prezado Sr. **Samir Amando Granja Nobre Maia**

Vimos inicialmente saudá-lo e em atenção ao oficio n° 141/2014 e Nota Técnica 110/2014 deste departamento nós apresentamos todos os documentos solicitados eles foram enviados no dia 21/03/2014 conforme AR recebido aqui, mas ao analisar os documentos enviados identificamos um equivoco: a cópia do RG e CPF da dirigente **Maria das Graças Anunciada de Sousa** não estava autenticada, por isso apresentamos em anexo a referida cópia devidamente autenticada conforme a Norma 01/2011.

OBS: O CPF está no RG

Diante de tal providencia desejamos que nosso processo receba a celeridade necessária.

Cordialmente

Valquíria Rosinice da Cruz Moura
Presidente

Searc
131

Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone/Fax: (81) 3645.1387

Volume de Processo Digitalizado (0148938) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 119

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

Maria das graças A. Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 28 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
PE
AUTENTICAÇÃO
BQJ071452

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.550.688
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2010
NOME
<< MARIA DAS GRAÇAS ANUNCIADA DE SOUZA >>
FILIAÇÃO
<< >>
<< IRENE VICENTE DE SOUZA >>
NATURALIDADE
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
DATA DE NASCIMENTO
25/03/1956
DOC. ORIGEM << 076174 01 55 1978 2 00001 061
0000121 31 FEIRA NOVA-PE >>
CPF
116.018.918-81

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou Fé
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 28 MAR. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
PE
AUTENTICAÇÃO
BQJ071453

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

Ministério das Comunicações
Fls. 109
Rubrica

31 MAR 2014

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
2,04
RM 466548650 BR

AC. FEIRA NO
31 MAR 2014

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900 BRASÍLIA - D.F.

Volume de Processo Digitalizado (01400998) SEI 53000.029974/2013-04 / pg. 121

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA

Rua: VALDENICE GOMES DA SILVA, 08

CENTRO - CEP: 55715-000 FEIRA NOVA - PE

Volume de Processo Digitalizado (01469930) - SEI 53000.029574/2013-04 / pg. 122

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira**, **Arquivista**, em 22/09/2014, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0148941** e o código CRC **366E6742**.

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: VALQUIRIA ROSINICE DA CRUZ MOURA

Inscrição: 057755640876

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PT	**PE**	FEIRA NOVA	18/08/2003

Certidão emitida às 08:57:05 de 10/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **DHBD.HU71.HAQX.YVQZ**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: IRAQUITAN FRANCISCO DA SILVA

Inscrição: 289375410108

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PT	**PE**	FEIRA NOVA	19/08/2003

Certidão emitida às 08:58:39 de 10/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **EWUG.CIPE.SYT+.QMMO**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ERNANE GOMES DE ARRUDA

Inscrição: 064127800809

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PT	**PE**	FEIRA NOVA	05/10/2007

Certidão emitida às 09:00:03 de 10/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **O2XO.WYJV.T8A/.SBUA**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: MARIA DAS GRACAS ANUNCIADA DE SOUZA

Inscrição: 072436590108

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PT	**PE**	FEIRA NOVA	10/08/2004

Certidão emitida às 09:01:34 de 10/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **FOXP.ANUL.P9YB.KBKF**

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **VALQUÍRIA ROSINICE DA CRUZ MOURA (Título Eleitoral: 057755640876)** é **SECRETÁRIO - DE FORMAÇÃO POLÍTICA (exercício 10/12/2013 a 20/02/2018)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Orgão Partidário:	**Diretório**
Abrangência:	**MUNICIPAL - FEIRA NOVA/PE**
Vigência:	**Início: 10/12/2013 Final: 20/02/2018**
Código:	**8K$P.B1MN.LWZ#.YVVT.**
Certidão emitida às:	**10/10/2014 09:03:46**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 13250/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.029374/2013-04**

Processo de Outorga nº: 53103.000025/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **FEIRA NOVA/PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a apresentação de resposta ao Ofício nº 141/2014/CGRC/SCE-MC, de 10/01/2014, e considerando os demais documentos constantes dos autos, verifica-se a necessidade de notificar a entidade para que tome ciência dos fatos abaixo e providencie o que se pede:

I. Observou-se que a entidade apresentou, em sua documentação, quatro endereços diferentes para sua sede, conforme detalhado a seguir:

1) Em seu requerimento, a entidade informa o endereço de sua sede como sendo ***Rua Joaquim Correia, 03 - Centro***, apesar de no rodapé constar ***Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro***;

2) No Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo Ministério da Fazenda, consta o endereço ***Avenida Julio Carneiro, 06 - Centro***;

3) Na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28/08/2011, a informação é de que a sede é situada à ***Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 - Centro***;

4) Já o Estatuto Social da entidade, averbado em 20/03/2014, estabelece a sede no endereço ***Rua Silva Jardim, 08 - Centro***.

Dessa forma, a entidade deverá: a) definir ***qual é o real endereço de sua sede***; b) providenciar as devidas correções para que as informações não sejam divergentes no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no Estatuto Social; e c) informar qual o endereço utilizará, de agora em diante, para o

recebimento de correspondências.

II. Ainda com relação ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sugere-se a correção dos dados cadastrais quanto ao campo NOME EMPRESARIAL, onde atualmente consta: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE **FERIA** NOVA;

III. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, **em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98**, já que seus dirigentes pertencem ao mesmo grupo político (doc. 0181358), conforme abaixo detalhado, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

a) A diretoria da entidade, não apenas em sua maioria, mas em sua totalidade, é composta por membros filiados ao Partido dos Trabalhadores (PT);

b) A Presidente VALQUÍRIA ROSINICE DA CRUZ MOURA, além de filiada, é diretora do Partido dos Trabalhadores do município de Feira Nova/PE, órgão partidário em que exerce o cargo de SECRETÁRIA DE FORMAÇÃO POLÍTICA.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 14/10/2014, às 14:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Tec Administrativo**, em 14/10/2014, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0181391** e o código CRC **6505F44F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 14992/2014/SEI-MC

São Paulo, 10 de outubro de 2014

À Senhora
VALQUÍRIA ROSINICE DA CRUZ MOURA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA
Rua Silva Jardim, nº 08 - Centro
55.715-000 / Feira Nova – PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.029374/2013-04.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13250/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 14/10/2014, às 14:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0181965** e o código CRC **5263FF02**.

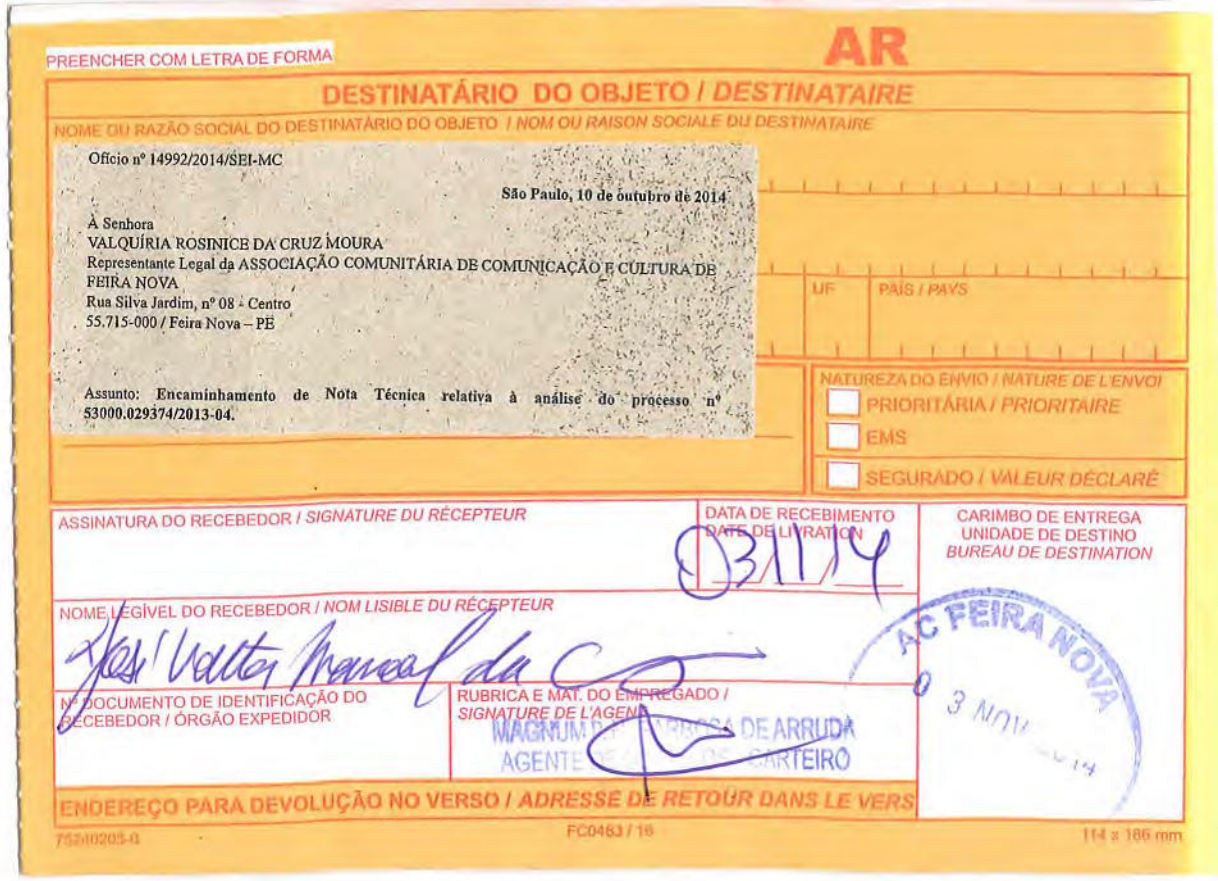

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 14992/2014/SEI-MC

São Paulo, 10 de outubro de 2014

À Senhora
VALQUÍRIA ROSINICE DA CRUZ MOURA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA
Rua Silva Jardim, nº 08 - Centro
55.715-000 / Feira Nova – PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.029374/2013-04.

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
03/11/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AC FEIRA NOVA
03 NOV 14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
MAGNUM [illegible] DE ARRUDA
AGENTE [illegible] CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0483 / 16 114 x 186 mm

Outros (origem externa) (0275298) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 133

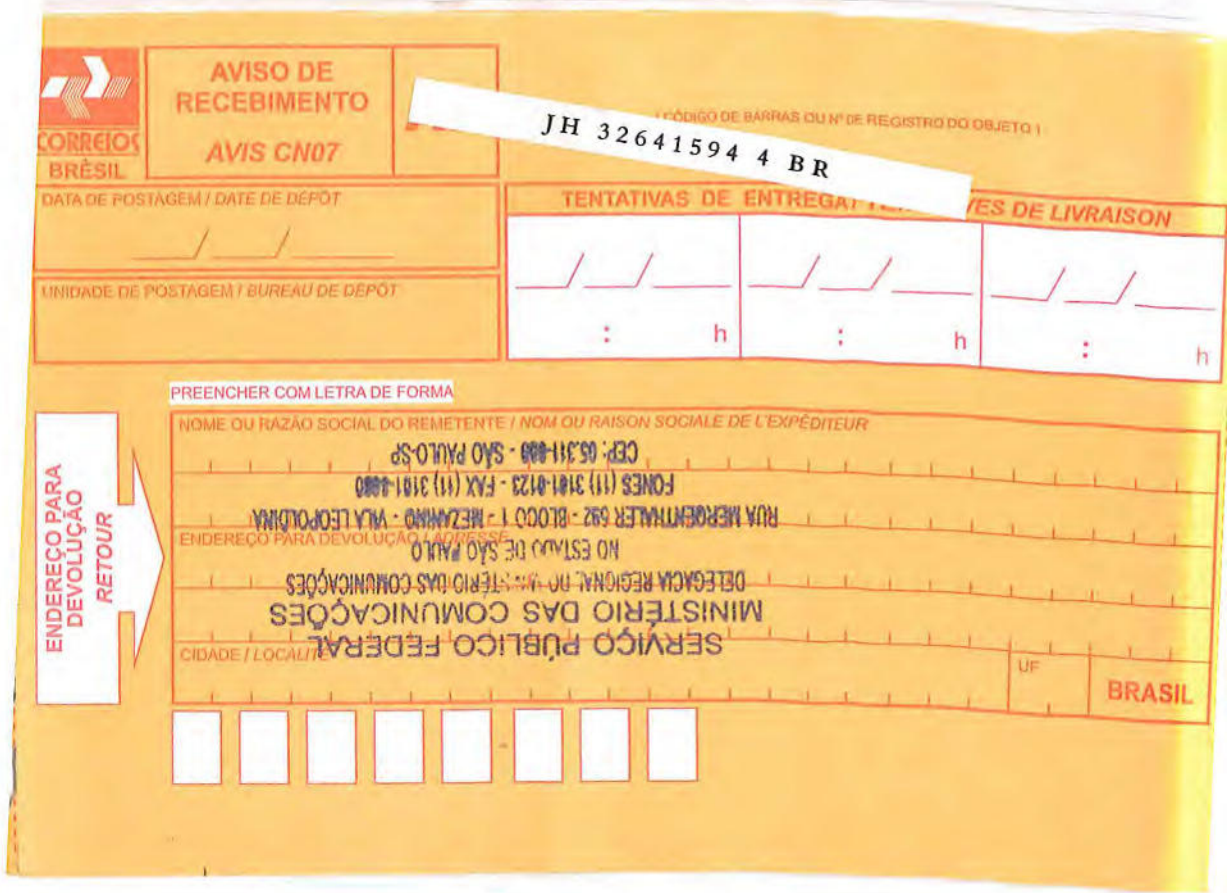
CORREIOS
BRÊSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
JH 32641594 4 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

53900.033195/2014-09
04/12/14

Oficio 23/2014

Feira Nova, PE, 02 de Dezembro de 2014

Ao Sr. Thiago Galvão
MD Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Assunto: **Exigências relativas a Nota Técnica n° 13250/2014/SEI-MC**
Processo de Renovação: n° 53000.029374/2013-04
Processo de Outorga: 53103.000025/1999

Prezado Sr.

Vimos inicialmente saudá-lo e em atenção ao oficio n° 14992/2014/SEI-MC e Nota Técnica n° 13250/2014/SEI-MC apresentamos a V. Senhoria os documentos e esclarecimentos a respeito das solicitações na referida Nota:

1. O endereço da entidade, da emissora e de todo o sistema irradiante é: Rua São Mateus, n° 165, Bairro: Loteamento Jardim Santa Rosa, CEP 55715-000 Feira Nova PE.
2. A mudança do endereço da entidade no Estatuto Social já foi providenciado. Quanto as alterações no CNPJ já solicitamos, mas até a postagem deste oficio a Receita Federal ainda não nos remeteu o novo documento, assim que ela liberar enviaremos á esse departamento.
3. O endereço definitivo da entidade para recebimento de correspondências será este citado no item 1.
4. Quanto a suposta infringência ao disposto no Art.11 da Lei 9612/98 levamos ao conhecimento da comunidade e após longo debate ficou decidido pela substituição dos dirigentes com filiação partidária. A assembléia geral para eleição e posse dos novos dirigentes aconteceu dia 17/11/2014.

Documentos em anexo:

1.Cópia da Ata e Estatuto Social com as alterações, autenticada;
2.Cópia de RG, CPF, Comprovante de nacionalidade e Comprovante de endereço dos novo dirigentes;
3. Comprovante do novo endereço da entidade;

Rua São Mateus, 165 - Lot. Jardim Santa Rosa - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone: (81) 3645.1387

Outros (origem externa) (0273100) SEI 53900.033195/2014-09 / pg. 1

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

4. Certidões do TSE da NÃO filiação partidária dos novos dirigentes.

Nada mais para o momento apresentamos nossos cumprimentos. Esperamos que nosso processo receba a celeridade necessária e renovamos nossa disposição para isso.

Cordialmente

Valéria Rosinice da cruz.

Valeria Rosinice da Cruz
Presidente

Rua São Mateus, 165 - Lot. Jardim Santa Rosa - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone: (81) 3645.1387

Outros (origem externa) (0273100) SEI 53900.033195/2014-09 / pg. 2

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 28 NOV 2016
(X) Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( ) Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AMORIS-PE
AUTENTICAÇÃO
BRS028206

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ata nº 60

Eventos: assembléia geral Extraordinária para eleição e posse da nova diretoria executiva.

Cartório 2º Ofício
Feira Nova

Aos dezessete (17) de novembro de dois mil e Quatorze (2014) realizou-se a assembléia geral Extraordinária da associação Comunitária de Comunicação e cultura de Feira Nova, na cidade de Feira Nova, PE na sua sede sito à rua São Mateus, 165 bat. Jardim Santa Rosa, nesta cidade. Iniciamos os trabalhos as 15:00h em primeira convocação, não dando o quorum, a presidente fez uma segunda chamada aguardando o praso regimental de 30 minutos. Os trabalhos foram realeitos às 15:30h com a leitura da ordem do dia pela secretária Ermane Gomes de Arruda a) eleição e posse dos novos dirigentes b) Outros assuntos de interesse da entidade. Dando continuidade o presidente da comissão eleitoral o Sr. Adjair Alves da Silva assumiu a direção dos trabalhos e disse que todos os tramites

Cartório (Imagem externa) (0276106) SEI 33900.033155/2014-09 / pg. 3

2.

para a eleição foram atendidos de acordo com os artigos 40 ao 46 do Estatuto Social, ele disse também que apenas uma chapa foi inscrita, essa chapa é coordenada por Valéria Rosinice da Cruz, que junto com os demais membros vão concorrer a eleição. Adjair Alves deu dez minutos para que Valéria Rosinice da Cruz apresentasse um resumo do que pretende fazer pela entidade e depois apresentasse oficialmente sua chapa. Ele lembrou ainda que não haverá disputa para o conselho fiscal, portanto ele permanece como está, porque essa modificação na diretoria executiva da entidade está sendo feita à pedido do Ministério das Comunicações. A candidata Valéria assim procedeu, apresentou um breve relatório das ações que pretende realizar na entidade e apresentou sua chapa: presidente: Valéria Rosinice da Cruz, vice-presidente Aldenis de Melo Oliveira, secretaria: Eliane Nunes da Conceição Silva Pereira: Maria Sebastiana de Jesus Santana. Na sequência aos trabalhos o presidente da comissão eleitoral facultou a palavra aos presentes para que fizessem questionamento aos membros da chapa, não havendo quem quisesse fazê-lo deu início ao processo de votação por escrutínio secreto como faculta o artigo 44 do Estatuto. Os presentes foram chamados para pegar a cédula de votação e exercer seu voto na cabine. Chegando ao fim da votação, a comissão deu início a contagem dos votos e o resultado ficou assim: a chapa 19 votos válidos, 1 voto em branco e nenhum voto nulo, totalizando 20 votantes. O presidente da comissão eleitoral anunciou oficialmente a chapa de Valéria Rosinice da Cruz eleita pela maioria dos votos válidos dos associados presentes na assembléia. Portanto a diretoria da entidade ficou assim: Presidente: Valéria Rosinice da Cruz, brasileira, solteira, aquicultora, RG 9 9355 SSP/PE CPF 057.991.664-26, residente e domiciliada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRS028207
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO Rua da Aurora, N. 36 - Feira Nova PE
Autenticação
Apresente documento, confira com o original, apresentado. Dou fé.
Em testemunho
Feira Nova PE, 28 NOV. 2014 da verdade
Cosima Maria de Santana Santos - Tabeliã
Maurlio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 4,24 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 4,77

na rua Santa Rosa, 25, centro, nesta cidade. Vice-presidente Cidenia de Melo Oliveira, brasileira, solteira, agricultora, RG 6.621.630-62 SSP/PE CPF 044.777.974-51, residente e domiciliada na Santos Dumont, S/N, nesta cidade. Secretária: Eliane da Conceição Silva, brasileira, casada, servidora pública, RG 7969 SSP/PE CPF 910.053.704-78, residente e domiciliada à Trav. Manoel Alves, 93, apto 204, centro, nesta cidade. Tesoureira: Maria Sebastiana de Jesus Santana, brasileira, agricultora, RG 52296900-8 SSP/SP CPF 232.608.154-04, residente e domiciliada na rua Francisco Travassos, 118, centro, nesta cidade. Como não houve alteração no conselho fiscal ele permanece com os seguintes membros: O conselho fiscal: Joab Salgado de Lima, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 9945409 SSP/PE CPF 126.489.044-33, residente e domiciliado a rua José Severino dos Santos, 83, bairro Maria das Neves, nesta cidade. José Luis dos Santos, brasileiro, solteiro, professor RG 14677210 SSP/MG CPF 833.130.664-04, residente e domiciliado à rua Severino Francisco Ferreira, 18 bairro da Vila do Ouro, nesta cidade. Antônio Severino da Silva, brasileiro, casado, professor RG 5368124 SSP/PE CPF 866.255.274-91, residente e domiciliado à 1ª Travessa Joaquim Correia, 21, centro, nesta cidade. Os suplentes do conselho fiscal ficam assim: João Antônio de Santana, brasileiro, casado, agricultor, RG 1696674 CPF 334.468.904-59 residente e domiciliado à rua José Jerônimo, 05, centro nesta cidade. Josiel Daniel de Jesus, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6765850 SSP/PE CPF 046.120.574-22 residente e domiciliado à rua Francisco Travassos, 18, centro, nesta cidade. Elisângela Vieira da Rocha, brasileira, solteira, agricultora, RG 6797402 SSP/PE CPF 047.297.534-02 residente e domiciliada à rua Luisa Vieira da Rocha, 225, centro nesta cidade. Os eleitos tomaram posse de seus mandatos que se inicia nesta data 17/11/2014 e vai até 17/11/2018. O presidente Valéria Rosimeire da Cruz, foi empossada no

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE TABELIONATO
Rua Santa Rosa, Nº 25 - Centro - Feira Nova - PE
Autenticação
Apresentado documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Feira Nova PE 28 NOV 2014
Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
Maurilio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
Fiscalização
BRS028208
AUTENTICAÇÃO

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E AUTENTICAÇÃO.

Outros (origem externa) (0273100) SEI 33900.053105/2014-96 / pg 3

4- Logo assumiu a condução dos trabalhos, agradeceu a todos pela confiança depositada nela e em toda equipe e depois como primeira medida sugeriu uma mudança no artigo primeiro do Estatuto Social com o objetivo de atualizar o endereço, pela proposta o artigo primeiro do Estatuto Social passaria a ter a seguinte redação: Art 1º - Sob a denominação de associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Feira Nova - PE, à Rua São Mateus, nº 165, Loteamento Jardim Santa Rosa, Feira Nova PE, que se regerá por este Estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável. Essa proposta de alteração foi apresentada aos presentes e colocada em votação e por aclamação ela foi aprovada por unanimidade. A presidente pediu a secretária que providenciasse a mudança na redação no Estatuto e encaminhasse ao cartório da cidade para o devido registro. Não havendo mais proposta de alteração no Estatuto da entidade, a presidente passou a palavra e como ninguém mais quis usa-la suspendeu a sessão para a lavratura desta ata, depois a sessão foi reaberta, a secretária leu a ata e ela foi submetida a apreciação de todos, não havendo quem colocasse objeções a ata foi aprovada por todos os presentes e a assembléia foi encerrada. Feira Nova, PE, 17 de [illegible] de 2014.

Marta Sebastiana de Jesus Santana

Valquíria Rosimeire da Cruz Moura

José Alberto de Moura

Elvone Mª da Conceição Silva

Edmilson José da Silva

Maria dos Graças e Silva

Edson Procópio da Silva

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Oapresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE. 28 NOV 2014
( ) Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( ) Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BRS028209

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Cartório 5 68 Notas

Rosangela Caitano da Silva
Reinaldo Caitano da Silva.
Joaquim Francisco da Silva
Elisangela Vieira da Rocha.
Maria José da Silva
Geronima Maria Mendes Silva
Valéria Rosina da Cruz.
Adriana de Melo Oliveira
Fernanda Iva Cândido
Márcio Oliveira de Andrade
Josiele de Bezerra Anastácio
Thaise Elizabete de Luz
Aurélia Vasconcelos Ferreira

Apresentado Pedro Hi...
Protocolo sob n.º 721
75
n.º 168
do livro A-1 fls 111
Feira Nova 21 / novembro / 2014
Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ANOREG/PE
ADA051097

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 28 NOV. 2014
( ) Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( ) Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Cosma Maria de Santana Santos Oficiala
Maurílio V. de Albuquerque Substituto
Antônio Belarmino da Luz Neto Escrevente
Evine Alves da Silva Luz Escrevente
Rua da Aurora, N° 38 Centro Feira Nova PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BRS028210

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Outros (origem externa) (0273100) SEI 53900.033195/2014-09 / pg. 7

CARTÓRIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Art. 1.° - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA**, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Feira Nova - PE, à São Mateus, n.º 165, Loteamento Jardim Santa Rosa, Feira Nova PE, que se regerá por este Estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 2.° - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II

DO OBJETIVO

Art. 3.° - Associação terá como objetivo:

1. Execução de prestação de serviço em radiodifusão sonora comunitária, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de radiodifusão comunitária e está sujeita a legislação específica;
2. Desenvolver ações a partir de uma visão de cidadania, gênero e classe;
3. Promover atividades educativas de ensino, com implantação e execução de cursos e seminários para crianças, adolescentes e familiares objetivando qualificar e requalificar profissionalmente, visando contribuir na permanência ou inserção no mercado de trabalho;
4. Promover pesquisas nas áreas sociais;
5. Dar apoio à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

Capítulo III

DOS SÓCIOS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) verdade
Feira Nova PE, 24 NOV. 2014
Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
Maurilio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 1,64 TGNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANDREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BRS027917

Vandson de Almeida Paulo
OAB/PE 29405

Art. 4.° - O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado e com sede na área da execução do serviço.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço da entidade.

Parágrafo Segundo: As pessoas jurídicas sem fins lucrativos podem se associar de forma gratuita, desde que estejam sediada na área de execução do serviço. Fica assegurado aos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Paráfrago Terceiro: Para ingressar na associação o (a) interessado (a) deve preencher a ficha de inscrição na secretaria da entidade.

Art. 5.° - Ficam criadas 03 (três) categorias de sócios:

a) Sócios Fundadores: São considerados sócios fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação.
b) Sócios Contribuintes: São considerados sócios contribuintes pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que contribuam mensal, semestral ou anualmente com qualquer importância para a Associação;
c) Sócios Beneméritos: Qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que tenham prestado relevantes serviços, que sejam de ordem técnica social ou financeira à coletividade, devidamente reconhecida pela Assembléia Ordinária da Associação.

Art. 6.° - São direitos dos associados:

a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
b) Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
c) Os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, têm o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

Art. 7.° - São deveres dos Associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da Associação;
b) Efetuar regularmente o pagamento de suas contribuições;
c) Informar a associação sobre mudanças de seu endereço;
d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Vandson de Almeida Paula
OAB/PE 22405

Cartório 1.º Ofício Nova
2
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade Fiscalização
BRS027918
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade.
Feira Nova PE, 24 NOV. 2014
(*)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 1,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,14

Art. 8.° - O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

a) Ser advertido:
b) Ter seus direitos suspensos;
c) Ser excluído.

Art. 9.° - Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima, direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 10.° - O patrimônio social será constituído de:

a) Das contribuições dos seus associados e/ou de terceiros;
b) De renda diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou internacionais;
c) Do apoio cultural recebido na rádio comunitária;
d) Dos bens móveis e imóveis que a associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 11.° - Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a titulo de renda ou beneficio.

Parágrafo único: As pessoas físicas ou jurídicas que patrocine, sob forma de apoio cultural os programas da rádio comunitária, terão direito apenas de voz nas assembléias e demais atividades da Associação, desde que formalmente convidadas pela Diretoria Executiva.

Capítulo V

DOS ORGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12.° - São órgãos da Associação:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONAT
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o origina
apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 24 NOV. 2014
( )Cosma Maria de Santana Santos - Tabelia
( )Maurilio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BRS027919

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Vandson de Macedo Paulo
OAB/PE 22405

Capítulo VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13.° - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os seus membros.

Art. 14.° - O associado que estiver em débito com a associação não terá direito de voto nas assembléias. Para participar das assembléias, o sócio deverá ter sido admitido no quadro social da entidade há pelo menos 04 (quatro) meses.

Art. 15.° - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com quinze (15) dias de antecedência, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da Associação.

Art. 16.° - No edital de convocação deverá constar obrigatoriamente todo o dado da Associação, dia, hora e local da realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 17.° - A Assembléia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% (cinqüenta por cento) mais 01 (um), ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número.

Art. 18.° - Os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária serão dirigidos em qualquer caso pelo presidente da Associação.

Art. 19.° - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente no mês de Abril, observadas as normas prescritas nos artigos 13 a 18 deste Estatuto.

Parágrafo Único: Para tratar de destituição de membros da diretoria e ainda de alterações estatutárias deve ser convocada assembléia geral especialmente para este fim obedecendo ao quorum de 50% mais um dos associados.

Art. 20.° - Compete a Assembléia Geral Ordinária;

a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretória Executiva e o balanço patrimonial;
c) Aprovar a política de ação da Diretoria;
d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral, desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do inicio da assembléia.

Art. 21.° - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em parte, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e Conselho Fiscal;

Vandeson [illegible] Paula
[illegible]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 24 NOV. 2014
( ) Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( ) Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRS027920

Documento gerado oficialmente pelo Município de Feira Nova (origem externa) (0273100) SEI 53900.033195/2014-09 / pg. 11

b) Eleger e dar posse ao Conselho Comunitário;
c) Aprovar o regimento interno;
d) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;
e) Decidir sobre a extinção da associação e o destino de seu patrimônio.

Parágrafo único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação, alienação ou oneração do seu patrimônio.

Art. 22.° - A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados e após trinta minutos em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Capítulo VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23.° - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:
a) Presidente;
b) Vice – Presidente;
c) Secretário (a);
d) Tesoureiro (a).

Parágrafo Único: Os critérios de eleição dos dirigentes obedecerão aos artigos 40° ao 46° este estatuto.

Art. 24.° - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá aos membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Art. 25.° - É vedado participar da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, pessoas que ocupem cargo eletivo, que assegurem imunidade parlamentar ou decorram de foro especial.

Art. 26.° - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 27.° - O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 28.° - Compete a Diretoria Executiva:
a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Extraordinária e do Conselho Fiscal;
b) Interpretar o Estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;
c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;
d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 24 NOV. 2014
Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
Maurilio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BRS027921
SELO SOMENTE COM O DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 3.° deste estatuto;

f) Prestar contas à Assembléia Geral, do balanço patrimonial e do balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;
g) Elaborar ou alterar o Regimento Interno sempre que preciso.

Parágrafo único: É também dever da Diretoria Executiva, substituir qualquer um de seus membros que infringirem as normas estatutárias e/ou regimentais, para tanto o novo membro deve ser referendado na Assembléia Geral Ordinária.

Art. 29.° - São atribuições do Presidente:

a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
b) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e Extrajudicial, podendo para tal fim designar procurador;
c) Em conjunto com o tesoureiro (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contratos, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado do Conselho Fiscal;
d) Tomar medidas de caráter urgentes, necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;
e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

Art. 30.° - São atribuições do Vice – Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar;

Art. 31.° - São atribuições do (a) Secretário (a):

a) Auxiliar o presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
b) Elaborar o relatório anual de atividades;
c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da Associação;
d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do presidente quando necessário;
e) Manter atualizados os arquivos e cadastros dos associados;
f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 32.° - São atribuições do Tesoureiro (a):

a) Ter sob controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 24 NOV. 2014
( )Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,57 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANDREC-PE
AUTENTICAÇÃO
BRS027922

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo presidente;
c) Manter em conta bancária ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com sua assinatura juntamente com a do Presidente;
d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;
e) Apresentar os relatórios financeiros de receitas e despesas e balanço patrimonial referentes ao exercício anterior, ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

Capítulo VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33.° - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômicas/financeiras da associação e compor-se-á de três (03) membros, com seus respectivos suplentes, eleitos junto com a Diretoria Executiva para um mandato de quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 34.° - São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Reunir-se com o mínimo de três membros, ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;
b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da tesouraria e atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da Associação;
c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da Diretoria Executiva.

Capítulo IX

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 35.° - O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que para isso convocará as entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores e sindicatos, desde que elas estejam legalmente instituídas;

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) membros com seus respectivos suplentes.

Art. 36.° - A Diretoria, após ter sido eleita e empossada, convocará Assembléia Extraordinária para os próximos trinta (30) dias, onde se fará a eleição e posse do Conselho Comunitário.

Art. 37.° - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei Federal n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Vandson [illegible] de Paula

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 24 NOV. 2014
( )Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurillo V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRS027923

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Art. 38.° - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

Parágrafo primeiro: O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de Julho e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.

Parágrafo segundo: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, a atendimento dos objetivos estabelecidos em lei.

Parágrafo terceiro: A associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição o conselho comunitário.

Art. 39.° - Para a convocação da Assembléia Extraordinária deverá ser observado o artigo 13.°, 18.° e 22.° deste estatuto.

Capítulo X

DAS ELEIÇÕES

Art. 40.° - Através de edital publicado na sede da entidade, a comissão eleitoral, com antecedência de 15 (quinze) dias, informará o dia e a hora das eleições, convocando os associados aptos a votarem, para que apresentem 08 (oito) dias antes do pleito, os pedidos de registro de suas chapas, nas quais constarão a qualificação e assinatura de todos os integrantes distribuídos pelos cargos que irão disputar.

Parágrafo único: Só poderá concorrer a cargo o associado em dia com suas obrigações sociais e maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 41.° - No dia da eleição o associado deverá obrigatoriamente apresentar sua carteira de sócio juntamente com o comprovante de quitação do último mês.

Art. 42.° - A comissão eleitoral será eleita pela Assembléia Geral Extraordinária e compor-se-á de 03 (três) membros, a qual compete organizar o processo eleitoral.

Art. 43.° - É vedado a qualquer membro da comissão eleitoral concorrer a cargo da Diretoria no pleito de sua responsabilidade.

Art. 44.° - A votação será secreta, porém em caso de chapa única, esta poderá ser eleita por aclamação.

Art. 45.° - A eleição realizar-se-á no dia da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 46.° - Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
O presente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 24 NOV. 2014
( )Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 4,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 5,17
VALIDO SOMENTE ... DE AUTENTICIDADE ... IZAÇÃO.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BRS027924

Capítulo XI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 47.° - O exercício financeiro e contábil da Associação iniciará em 1.º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 48.° - Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49.° - A Associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em Lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 50.° - No caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Capítulo XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51.° - O Estatuto desta Associação poderá receber alterações ou reformas que deverão ser comunicadas ao órgão concedente de radiodifusão comunitária até 30 (trinta) dias antes de sua efetivação.

Art. 52.° - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 53.° - Os dirigentes da entidade e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 54.° - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados e dirigentes.

Art. 55.° - Este Estatuto revogará o anterior, depois de aprovado pelos associados e registrado em cartório competente.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 24 NOV. 2014
(X) Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( ) Maurilio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 1,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANORO-PE AUTENTICAÇÃO
BRS027925

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

Vandson de Almeida Paulo

(Origem externa) (0273100) SEI 53900.033195/2014-09 / pg. 16

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG-PE AUTENTICAÇÃO BRS027926

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 24 NOV. 2014
(x) Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( ) Maurilio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 6,4 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 7,17

Cartório 1.º Ofício 10 Nova

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia de 17 de Dezembro de 2005.
Este Estatuto foi revisto em Assembléia Geral convocado para este fim em 10 de Fevereiro de 2014.
Este Estatuto foi revisto no Art 1° em Assembléia Geral convocada para esse fim em 17 de Novembro de 2014.

Feira Nova, 17 de Novembro de 2014.

Valéria Rosinice da Cruz.
Valéria Rosinice da Cruz
Presidente
CPF – n.º 057.991.664-26

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Cosma Maria de Santana Santos Oficiala
Maurilio V. de Albuquerque Substituto
Antônio Belarmino de Lima Neto Escrevente
Évine Alves da Silva Lima Escrevente
Rua da Aurora, Nº 38 Centro Feira Nova-PE

Eliane Maria da Conceição Silva
Eliane Maria da Conceição Silva
Secretária
CPF –n° 910.053.704-78

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG-PE FIRMA 2 ACS094289
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Reconheço a firma por semelhança de Valéria Rosinice da Cruz e Eliane Maria da Conceição Silva
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 21 NOV. 2014
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 6,58 TSNR R$ 1,24 TOTAL R$ 7,82

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Cosma Maria de Santana Santos Oficiala
Maurilio V. de Albuquerque Substituto
Antônio Belarmino de Lima Neto Escrevente
Évine Alves da Silva Lima Escrevente
Rua da Aurora, Nº 38 Centro Feira Nova-PE

Apresentado a Registro Hoje
Protocolo sob n.º 720 fls.
75 Livro A-1 Registro
n.º 167 fls. 106
do livro A-1 e por dou fé.
Feira Nova, 21/Novembro/2014
O Oficial do Registro

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, N° 38 Feira Nova-PE
Reconheço a firma por semelhança de Vagdson de Almeida Paula
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 21 NOV. 2014
( ) Cosma Maria de Santana Santos Tabeliã
( ) Maurilio V.de Albuquerque Substituto
Emolumento R$ 3,09 TSNR R$ 0,62 TOTAL R$ 3,71

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG-PE FIRMA 1 ANF094530

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Ato Notarial ou de Registro ANOREG-PE ADA051096

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

08R-23

Valéria Rosenice da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6999355 DATA DE EXPEDIÇÃO 31.01.2002

NOME
VALÉRIA ROSINICE DA CRUZ

FILIAÇÃO
Manoel José da Cruz
Rosinice Maria da Silva Cruz

NATURALIDADE
Feira Nova-PE.

DATA DE NASCIMENTO
22.07.1980

DOC ORIGEM CN.10.421.L.Ad1.F.03.Cart.de Feira-Nova-PE.

CPF

BEL. GILENO HUGO GOMES DE SIQUEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 11 NOV. 2014
(X)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRS027671

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 11 NOV. 2014
(X)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRS027672

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 11 NOV. 2014
(X)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRS027673

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
057.991.664-26

Nome
VALERIA ROSINICE DA CRUZ

Nascimento
22/07/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BC0A.EBCC.FC0A.ECF5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:59:58 do dia 26/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 11 NOV. 2014
(X)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG-PE AUTENTICAÇÃO BRS027668

2º Via

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
VALÉRIA ROSINICE DA CRUZ

MATRÍCULA:
0761740155 1981 1 00011 003 0010421 62

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
Vinte e Dois de Julho de Um Mil, Novecentos e Oitenta

DIA	MÊS	ANO
22	7	1980

HORA 02:00
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF Feira Nova - PE
MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF Feira Nova - PE
LOCAL DE NASCIMENTO Hospital Municipal Josefa Eusébia Rocha
SEXO feminino

FILIAÇÃO
ROSINICE MARIA DA SILVA CRUZ e MANOEL JOSÉ DA CRUZ

AVÓS
MARIA JOSÉ DA SILVA e JOÃO CÍCERO DA SILVA

MARIA BARBOSA DE SOUSA e JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ

GÊMEO NÃO
NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
Primeiro de Novembro de Um Mil, Novecentos e Oitenta e U
m

NÚMERO DA DNV

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Cosma Maria de Santana Santos Oficiala
Maurílio V. de Albuquerque Substituto
Antônio Belarmino de Lima Neto Escrevente
Évine Alves da Silva Lima Escrevente
Rua da Aurora, Nº 38 Centro Feira Nova

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
Autenticidade ANOREG-PE CERTIDÃO MDP011567

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Feira Nova, 01 de novembro de 2013

Cartório de Registro Civil de Feira Nova

RUA da Aurora, 38 - CEP.: 55.715-000 - Centro - Feira Nova - PE - C.N.P.J.: 11.519.519/0001-05 - Tel: (81) 3645-1172

O conteúdo deste documento foi assinado digitalmente pelo Oficial do Registro Civil.
Para verificar a sua autenticidade acesse o site abaixo:
https://www.programaminhacertidao.pe.gov.br/serc/consultacertidao.jsp
Informe o código: BAD36F80-6094-4652-8058-EA49D05A92D0 Data de Assinatura: 01/11/2013 09:29:57

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FIRST DATA DO BRASIL
NSU FDB-ON: 000602073933 NS: 31551718

Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data:07/11/2014 Hora de Brasilia:17:13

Codigo de Barras:
83830000000-4 16700011004-0
00179164310-5 01726411903-1
Empresa: CELPE/PE

Valor do Pagamento: 16,70

Ag.Bradesco: 1784 - LIMOEIRO
PACB : 127 - XEROX CENTRAL
NSU:024033384421 Autenticacao:100063

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0065943-93 | www.celpe.com.br

NOME DO CLIENTE
VALERIA ROSENICE DA CRUZ

CPF: 057 991 664-26 NIS: 16050993509

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA STA ROSA 35 N°

CENTRO/FEIRA NOVA
FEIRA NOVA PE
55715-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4001791643	10/2014

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
002066731	UNICA	17/10/2014

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
07/11/2014	18/11/2014

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
31/10/2014	2001584754	1093158

TOTAL A PAGAR (R$) 16,70

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,12879745	3,86
Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh	61,0000000	0,21736775	11,07
Contribuição Iluminação Pública			1,83

TOTAL DA FATURA 16,70

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40242391	CNT	17/09/2014	9.464,00	17/10/2014	9.545,00	30	1,00000		81,00

Mês/Ano kWh

OUT 14	81
SET 14	79
AGO 14	87
JUL 14	99
JUN 14	88
MAI 14	96
ABR 14	89
MAR 14	92
FEV 14	99
JAN 14	113
DEZ 13	102
NOV 13	101
OUT 13	91

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	14,67	0,00	0,00
PIS	14,67	0,87	0,13
COFINS	14,67	3,87	0,57

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	5,67	33,91
Transmissão	0,26	1,58
Distribuição (Celpe)	4,82	28,41
Encargos Setoriais	0,44	2,65
Tributos	0,09	1,64
Total	14,67	100

Consumo Ativo até 30 kWh 0,12881000
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,20710000

AD1C A89C 21ED 826E 2D0B FA14 D50F EC74

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Nestes meses estará em vigor a Bandeira VERMELHA que implicará cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.energiadobem.com.br. Pagamento em atraso gera a Multa 2% Res. 414/ANEEL-06/09/10 e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), não gera encargos isenção ICMS conforme art. 9, XLVII, a, § 2.2.00 RICMS-PE. O cliente é comparado quando na vigência de contratos vigentes com tarifa de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 14,92. O Cliente é comparado quando há descumprimento do prazo definido para os medidores de atendimento comercial.

Autorização para uso de forma avulsa (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, procedimentos, serviços prestados e bases que estarão à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

	CONSUMO DO MÊS	VALOR FATURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	1,67	11,34	22,68
FIC		0,00	3,55	7,10	14,20
DMIC		0,00	3,36	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

Limite DICRI: 12,00 ELUSD - Valor de Energia de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 7,45

Outros (origem externa) (0273100) SEI 53900.033195/2014-09 / pg. 20

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 11 NOV. 2014
(X)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRS027686

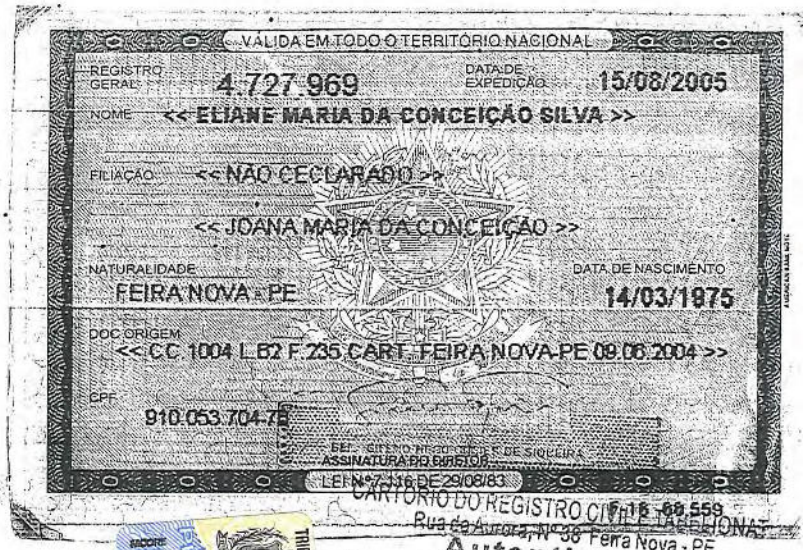

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 11 NOV. 2014
(X)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRS027687

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 11 NOV. 2014
(X)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRS027688

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BRS027667

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 11 NOV. 2014
( )Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 2,64 TSNR R$ 0,53 TOTAL R$ 3,17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

RUA DA AURORA, 38 – FEIRA NOVA – PE
FONE: (0xx81) – 3543-1172
COSMA MARIA DE SANTANA SANTOS - OFICIALA
ADÉLIA FELIPPINO DE LIMA – 1º SUBSTITUTA

CASAMENTO N.º 1004

CERTIFICO que, às folhas 235 do livro n.º B-2, de registro de casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de:

EDMILSON JOÃO DA SILVA
e
ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO

Contraído perante o Dr. Milton Santana Lima Filho, e as testemunhas Joel Cândido Gonzaga e Josivan Porfírio de Souza:

Ele, nascido em Limoeiro-PE, no dia seis (06) do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (06-07-1982), profissão: guarda municipal, residente e domiciliado à rua José Alves, n.º 301, nesta cidade. Filho de: Severino João da Silva e de Severina Galdino da Silva, nascidos em 1944 e 1949, residentes à rua José Alves, n.º 301, nesta cidade.

Ela, nascida nesta cidade, no dia quatorze (14) do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (14-03-1975), profissão: professora, residente e domiciliada à rua José Barbosa de Souza, 165, nesta cidade. Filha de: Joana Maria da Conceição, faleceu em 1999.

O nubente após o casamento adotou o mesmo nome.
A nubente após o casamento adotou o nome de: **ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.**
Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525 n.ºs I, III e IV, do Código Civil.

Observações: "Adotaram o Regime da Comunhão Parcial de Bens.
O referido é verdade e dou fé.

Feira Nova, 09 de junho de 2004.

Cosma Maria de Santana Santos – Oficiala

FIRMA NO CARTORIO
RIVALDO CAVALCANTI
Rua Siqueira [illegible], 86
Recife — PE

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Cosma Maria de Santana Santos
Oficiala do Registro Civil
e Tabeliã
Rua da Aurora, 38 - Feira - Nova - PE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
CERTIDÃO
ABI 78229

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0805943-93 | www.celpe.com.br

EDMILSON JOAO DA SILVA

CPF: 041.099.224-02

CENTRO/FEIRA NOVA
FEIRA NOVA PE
55715-000

01 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7015636047	10/2014

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
082780883	ÚNICA	17/10/2014

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROX. LEITURA
07/11/2014	18/11/2014

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
31/10/2014	2002666755	3667437

TOTAL A PAGAR (R$) 68,01

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	129,00000000	0,49663323	64,34
Contribuição Iluminação Pública			3,67

TOTAL DA FATURA 68,01

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
	FUNÇÃO	17/09/14		17/10/14			1,00000		129,00

Mês/Ano (kWh)

OUT 14	129
SET 14	155
AGO 14	138
JUL 14	46
JUN 14	0
MAI 14	0
ABR 14	0
MAR 14	0
FEV 14	0
JAN 14	0
DEZ 13	0
NOV 13	0
OUT 13	0

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	64,34	25,00	16,09
PIS	64,34	0,85	0,54
COFINS	64,34	3,87	2,49

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	27,26	42,35
Transmissão	0,79	1,23
Distribuição (Celpe)	15,13	23,52
Encargos Setoriais	2,05	3,20
Tributos	19,10	29,69
Total	64,34	100

Consumo Kwh(MWh) 0,36058000

29D7 48C0 7697 5788 C95E B5A8 EEC8 B394

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estão sendo cobradas a bandeira VERMELHA que implicará cobrança adicional em R$ 0,03/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. Fragmento do cabeçalho gerado: Mídia Digital. 414/ANEEL-0805/10) e Junta Mista n.(Lei 10.438-26/04/02), negativamente. O Cliente é compensado quando há violações na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pedidos de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2013, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos tributos estaduais mencionados (Art.45, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos ou confissão de dívidas em fase de discussão judicial que poderão ser cobrados após o trânsito do processo jurídico.

LIMITES	VALOR (kWh)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	5,91	11,82	23,64
	0,00	3,55	7,10	14,20

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

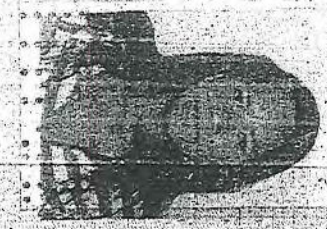

PROIBIDO PLASTIFICAR

Marta S. de Jesus Santana

ASSINATURA DO TITULAR

B461-068269

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.296.900-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/NOV/2007

NOME MARTA SEBASTIANA DE JESUS SANTANA

FILIAÇÃO JOSE FRANCISCO DE JESUS

E SEBASTIANA BEZERRA DE JESUS

NATURALIDADE LIMOEIRO - PE DATA DE NASCIMENTO 09/NOV/1960

DOC ORIGEM LAGOA DE ITAENGA-PE
LAGOA DE ITAENGA
CG:LV.B003/FLS.193V/N.001377

CPF 232608154/49

21 Delegado Divisionário

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA DIRETOR DA DIRETORIA DA IIRGD SSP SE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE

Autenticação

Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.

Em testemunho( ) da verdade

Feira Nova PE, 11 NOV. 2014

(1)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã

( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto

Emolumentos R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG/PE AUTENTICAÇÃO BRS027680

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE

Autenticação

Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.

Em testemunho( ) da verdade

Feira Nova PE, 11 NOV. 2014

(1)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã

( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto

Emolumentos R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG/PE AUTENTICAÇÃO BRS027681

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE

Autenticação

Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.

Em testemunho( ) da verdade

Feira Nova PE, 11 NOV. 2014

(1)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã

( )Maurílio V. de Albuquerque - Substituto

Emolumentos R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG/PE AUTENTICAÇÃO BRS027682

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
232.608.154-49

Nome
MARTA SEBASTIANA DE JESUS

Nascimento
09/11/1960

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
33D2.EF17.EB51.0FD4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 08:00:39 do dia 29/07/2013 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
DISTRITO DE :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Bel. Lucillo José Machado Montenegro

Oficial Titular do Registro Civil

Cartório Único do RCI/Tabelionato da C. de Lagoa de Itaenga-PE
Av. Tancredo Neves, 45 - Centro Independência
Lucillo Montenegro / Titular
Severino C. de Lima / Substituto

CASAMENTO N.o 1377

CERTIFICO que, à fls. 193V do Livro nº B-3 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de IVAN JOSÉ DE SANTANA e MARTA SEBASTIANA DE JESUS :x:x:x:x:x:x:, contraído perante o Exmº Juiz de Direito Dr. Fernando Menezes Silva e as testemunhas Noé José Alves, Maria José da Silva Alves, João Gonçalves da Silva e Aurora Sebastiana de Jesus Silva.

Ele, nascido em GLÓRIA DO GOITÁ - PE. aos 18 de março de 1961, profissão agricultor domiciliado em nesta cidade e residente em na mesma filho de José Antonio de Santana, c/96 a. de idade, nascido em Pernambuco, domiciliado em nesta cidade e residente na mesma e de D. Edite Ferreira da Silva-Falecida., nascida em Pernambuco domiciliada em :x:x:x:x:x:x:x:x:x: e residente em :x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Ela, nascida em LIMOEIRO - PE. aos 09 de novembro de 1960, profissão agricultora domiciliada em nesta cidade e residente em na mesma filha de José Francisco de Jesus - Falecido, nascido em Pernambucp, domiciliado em :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: e residente :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: e de D. Sebastiana Bezerra de Jesus - Falecida., nascida em Pernambuco domiciliada em :x:x:x:x:x:x:x:x: e residente em :x:x:x:x:x:x:x:x:x:

A contraente passa a assinar-se MARTA SEBASTIANA DE JESUS SANTANA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nos I, II e IV do Código Civil. — Observações: Casaram-se pelo regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Comunhao Universal de Bens, lavrada neste Ofício no Livro nº31, às Fls. 80 e V, em 05.07.2001.

O referido é verdade e dou fé.
Lagoa de Itaenga, 27 de julho de 2001

FIRMA CARTORÁRIA

Selo de autenticidade para fiscalização
Estado de Pernambuco
Justiça de Pernambuco
Selo de Fiscalização
Anonegro-PE
Estado de Pernambuco
9952

Cópia (origem externa) (0273100) SEI 53900.033195/2014-09 / pg. 25

Outros (origem externa) (0273100) SEI 53900.033195/2014-09 / pg. 26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA DO IPANEMA-ALAGOAS
ANDREA DOS ANJOS CAVALCANTE - TABELIÃ
RUA DA AURORA, 39 - PEIXE NOVO - PE
FONE: (87) 3383-1000

O B I T O N.º 4.352

CERTIFICO que às folhas 260 do livro n.º C-4, de registro de óbitos, foi lavrado hoje, o assento de:

IVAN JUNIÉ DE SANTANA.

falecido no dia dezoito (18) do mês de novembro do ano de dois mil e três (18-11-2003), às 3:00 horas no Sítio Queimadas, neste município, do sexo masculino, de cor parda, profissão agricultor, natural de Olivia do Norte - PE., estado civil: casado, Com quarenta e dois (42) anos de idade, residente e domiciliado no Sítio Queimadas, neste município.

Filho de: José Antonio de Santana e Maria [illegible] Silva, falecidos.

Foi declarante: Rivaldo José de Santana, irmão do falecido.
Sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Djalma Pereira dos Santos Filho. CRM n.º 12017.
Que deu como causa mortis: I.A.M. Crise hipertensiva. II.A.S. Diabete Mellitus.
O sepultamento será efetuado no cemitério de Feira Nova. PE.
Observações: Não deixou bens. Título Eleitoral n.º 396477208-25, Seção 100, Zona 17ª. Lagoa de Itaenga-PE. Deixou um filho (Aílton Ivan de Santana), de menor idade. RG n.º 2.030.568-SSP-PE. CPF n.º 120.322.454-34. CTPS n.º 32709 série 00001-PE. Era casado com Maria Sebastiana de Jesus Santana, pelo Cartório de Lagoa de Itaenga-PE, Livro B-3 às fls. 193v sob o n.º 1377. Declaração de Óbito n.º 5542242.
O referido é verdade, dou fé.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO SELO Autenticidade e Fiscalização ANOREG-PE CERTIDÃO KABB 37133

Feira Nova, 19 de novembro de 2003.

Oficial do Registro Civil

ATO GRATUITO

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Cassia Maria de Santana Santos
Oficiala do Registro Civil
e Tabeliã
Rua da Aurora, 39 - Feira - Nova - PE

FIRMA NO CARTÓRIO
RIVALDO CAVALCANTE
Rua Siqueira Campos, 86
Recife — PE

CTC RECIFE PE PL8 PC-07

MARTA SEBASTIANA DE JESUS
R FRANCISCO TRAVASSO 118 CS
CENTRO
55715-000 FEIRA NOVA PE

00004708

Postagem: 13/11/2014
Vencimento: 23/11/2014
Emissão: 11/11/2014
Fechamento próxima fatura: 18/12/2014

32110942303761600000014713201311114

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	103,37
Pagamento efetuado em 21/10/2014	- 103,37
= Saldo financiado	0,00
+ Lançamentos atuais	98,46
Total desta fatura	**98,46**

Titular **MARTA SEBASTIANA DE JESUS**
Cartão **6062.XXXX.XXXX.0700**

Aplicativo Itaucard 2.0: acesso fácil e rápido a produtos e serviços, segurança e Token. Mais rapidez e praticidade para suas compras e muito mais.

vencimento	pagamento total R$	pgto. mínimo R$	parcelamento R$ sem seguro 15 X	parcelamento R$ com seguro 15 X
23/11/2014	98,46	16,74	10,05	11,10

Vide folha explicativa

Limites de crédito R$

Limite total de crédito	540,00
Limite utilizado no mês	94,56
Limite de crédito parcelado	810,00

Lançamentos: compras e saques

MARTA S JESUS (final 0700)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
18/07	CREDIMOVEIS NOVOLA04/10 LIMOEIRO	78,90
09/09	FARMACIA PERMANENT03/03 VITORIA S ANT	15,68
Lançamentos no cartão (final 0700)		**94,58**

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/ SERVIÇOS	VALOR EM R$
11/11	ENVIO MENS.AUTOMÁTICA	3,90
Lançamentos produtos e serviços		**3,90**

Compra presencial
cartão de crédito com chip e senha pessoal intransferível.

Continua...

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75330 92131.332048 00173.090002 2 000

Recibo do pagador

Número do Documento	00133921313/0037855	Nosso Número	12[illegible]-1
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	MARTA SEBASTIANA DE JESUS - 232.608.154-49	Valor do documento	98,46
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Hipercard Banco Múltiplo S.A. - 03.012.230/0001-69	Vencimento	[illegible]/2014
Endereço do Beneficiário	Av Rui Barbosa, 251, 1º a, Graças, Recife - PE		Autenticação Mecânica

Outros (origem externa) (0273100) SEI 53900.033195/2014-09 / pg. 27

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.163.062 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-07-2000

NOME
ALDENIR DE MELO OLIVEIRA

FILIAÇÃO
Amauri José de Oliveira
Maria Severina de Melo Oliveira

NATURALIDADE
Limoeiro-PE. DATA DE NASCIMENTO 23-12-1980

DOC ORIGEM CN. 9.594 - L.A10 - F.96-Cart de Feira Nova-PE.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 28 NOV. 2014
(X)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurilio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG/PE AUTENTICAÇÃO BRS028214

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

08R-23

Aldenir de Melo Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 28 NOV. 2014
(X)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurilio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG/PE AUTENTICAÇÃO BRS028215

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
CAAF.8F13.B352.3AEB

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 12:06:00 do dia 19/11/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
044.777.974-51

Nome
ALDENIR DE MELO OLIVEIRA

Nascimento
23/12/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua da Aurora, Nº 38 Feira Nova - PE
Autenticação
Opresente documento, confere com o original apresentado. Dou fé.
Em testemunho( ) da verdade
Feira Nova PE, 28 NOV. 2014
(X)Cosma Maria de Santana Santos - Tabeliã
( )Maurilio V. de Albuquerque - Substituto
Emolumentos R$ 264 TSNR R$ 053 TOTAL R$ 317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG/PE AUTENTICAÇÃO BRS028216

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

ESTADO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO FEIRA NOVA DISTRITO FEIRA NOVA

NASCIMENTO N.º 9.594

Eu, Nicodemos Ferreira de Barros *Oficial de REGISTRO CIVIL, em virtude da Lei etc.*

CERTIFICO que no livro número A - 10 *de Registro de Nascimento, deste Cartorio às folhas* 96 - *sob o número* 9594 *foi lavrado hoje o Registro de* ALDENIR DE MELO OLIVEIRA - - - - - - - - - - - - - - - - - - de cor branca - - - - - - - - - - *nascido no dia* Vinte e três (23) do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta (23-12-1980) - - - - - - - - - - - - - - - - - -

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0032843-93 | www.celpe.com.br

MARIA SEVERINA DE MELO OLIVEIRA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SANTOS LIMA,NT 138

CPF: 574.875.104-68

CE TRINCHEIRA NOVA
FEIRA NOVA PE
55715-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7015359476	10/2014

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
002249262	UNICA	29/10/2014

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/11/2014	19/11/2014

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
02/11/2014	2001722850	1092338

TOTAL A PAGAR (R$)
56,73

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	104,0000000	0,49983923	51,97
Contribuição Iluminação Pública			3,87
Multa por atraso-NF 002208990 - 19/09/14			0,93
Juros por atraso-NF 002208990 - 19/09/14			0,26

TOTAL DA FATURA 56,73

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
M052662	CAT	10/06/2014	17 886,00	20/09/2014	17 990,00	92	1,00000		104,00

Histórico kWh

OUT 14	104
SET 14	92
AGO 14	97
JUL 14	123
JUN 14	134
MAI 14	0
ABR 14	0
MAR 14	0
FEV 14	0
JAN 14	0
DEZ 13	0
NOV 13	0
OUT 13	0

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	51,97	25,00	12,99
PIS	51,97	0,85	0,44
COFINS	51,97	3,87	2,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	21,88	42,38
Transmissão	0,63	1,21
Distribuição (Celpe)	12,20	23,62
Encargos Setoriais	1,66	3,20
Tributos	15,40	29,69
Total	51,97	100

Consumo Ativo(kWh) 0,35056000

C53A 2E29 DBA0 38C0 395C 4481 9235 D39C

A partir de 2015 entrará em vigor a bandeira tarifária Nesta data estará sendo divulgada a bandeira VERMELHA que implicará cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia (fatura).

Vencto	Referência	Valor	Vencto	Referência	Valor
09/09/14	08/2014	51,51			

Em caso de não pagamento do débito, a fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão no registro de restrição de crédito do SPC e SERASA, com as cargências mencionadas. Este comunicado não substitui a envio de débitos anteriores e nem como não gerenga débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2013 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação de cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos ou renegociação de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

CONSUMO	VALOR APURADO ago/2014	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
GLÓRIA DO GOITÁ	0,00	5,67	11,34	22,69
	0,00	3,55	7,10	14,20
	0,00	3,29	0,60	0,60

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

Limite DIC/FIC 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 18,72

Outros (origem externa) (0273100) SEI 53900.033195/2014-09 / pg. 30

FIXO

330004439

0395 - CTC RECIFE PE PL8
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FER
LOT STA ROSA,165
CENTRO
55715-000 FEIRA NOVA-PE

72135128200789700000000385930050914

PX AO FORUM

Referência
AGOSTO /2014

Telefone
(81) 3645-1387

Vencimento
16/09/2014

Total a pagar
R$ 217,02

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	148,15
OI FIXO		148,15
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	68,87
LIGACOES FIXO-FIXO		8,38
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		3,00
OUTROS VALORES		57,49

GANHE R$ 10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Entre já em contato com o seu banco e faça o cadastro da sua fatura.
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico.

FIXO
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CU
TELEFONE/CONTRATO: 36451387 CJ 0 SU 6
CONTA 08/2014 LOCAL 4986 DV -

84650000002-7 17020024030-8 32049860364-8 51387061408-0

FATURA N.: 1200094925110
VENCIMENTO: 16/09/2014
VALOR A PAGAR R$ 217,02
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 031200050145

Outros (origem externa) (0273100) SEI 53900.033196/2014-09 / pg. 31

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: VALERIA ROSINICE DA CRUZ

Inscrição: 057755370809

Certidão emitida às 14:56:10 de 25/11/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **2SFY.JWO6.JE85.HZHB**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ALDENIR DE MELO OLIVEIRA

Inscrição: 054915630850

Certidão emitida às 14:55:00 de 25/11/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **ZPBD.PSNV./0RC.N6VO**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ELIANE MARIA DA CONCEICAO

Inscrição: 042788370841

Certidão emitida às 09:42:24 de 29/11/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **K7PB.9XTY.B+UG.ASP3**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARTA SEBASTIANA DE JESUS SANTANA

Inscrição: 039648840825

Certidão emitida às 14:53:50 de 25/11/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **SUCX.YS/G.WYKO.LKUF**

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ PESO / WEIGHT (kg)
0,18

RM 46655022 5 BR

AC FEIRA NOVA
02 DEZ 2014
DR-PE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO M.C. EM SÃO PAULO
RUA: MERGENTHALER, 592, bloco 1, MEZANINO (ECT)
VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO - SP
CEP: 05311-900

Outros (origem externa) (0273100) SEI 53900.033195/2014-09 / pg. 36

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE FEIRA NOVA - PE
RUA: SÃO MATEUS, 165, LOT. JARDIM SANTA ROSA
FEIRA NOVA - PE
CEP: 55715-000

(ETIQUETA DO CARIMBO NP.)

Outros (origem externa) (0273100) SEI 53000.033195/2014-09 / pg. 37

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

53900.034616/2014-19
11/12/14

Oficio 24/2014

Feira Nova, PE, 08 de Dezembro de 2014

Ao Sr. Thiago Galvão
MD Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Assunto: **Complementação das Exigências relativas a Nota Técnica n° 13250/2014/SEI-MC**
Processo de Renovação: n° 53000.029374/2013-04
Processo de Outorga: 53103.000025/1999

Prezado Sr.

Vimos inicialmente saudá-lo e em atenção ao oficio n° 14992/2014/SEI-MC e Nota Técnica n° 13250/2014/SEI-MC apresentamos a V. Senhoria o CNPJ com as alterações solicitadas na Nota Técnica citada. Salientamos ainda que esse documento não foi apensado aos demais porque a Receita Federal demorou em entregá-lo.

Documento em anexo:

1. **CNPJ**

Nada mais para o momento apresentamos nossos cumprimentos.

Cordialmente

Valéria Rosinice da Cruz.

Valeria Rosinice da Cruz
Presidente

Rua São Mateus, 165 - Lot. Jardim Santa Rosa - CEP: 55.715-000 - Feira Nova-Pernambuco
CNPJ: 02.922.047/0001-38 - Fone: (81) 3645.1387

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.922.047/0001-38 **MATRIZ**		**13/12/1998**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **FM FEIRA NOVA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO MATEUS	**165**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.715-000	**LOT JARDIM SANTA ROSA**	**FEIRA NOVA**	**PE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/12/2014** às **09:27:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/12/2014

AC FEIRA NOVA
08 DEZ 2014
DR - PE

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL
Rua = Morgenthaler, 592, bloco 1, mezanino. (E.C.T.)
Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo - S.P.

DH

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 20g
JH 38417197 7 BR

N

ssociação Comunitária de Comunicação
Cultura de Feira Nova

ua = São Mateus, 165, Loj. Jardim Santa Rosa
EP: 55715-000 - Feira Nova - PE.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Outros (origem externa) (0283919) SEI 53900.034616/2014-19 / pg. 4

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 615/2015/SEI-MC

São Paulo, 10 de março de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Entidade	CNPJ	Localidade
1. Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	01.753.926/0001-10	Telêmaco Borba/PR
2. Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru	03.084.804/0001-04	Paracuru/CE
3. Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto	02.800.364/0001-81	Ouro Preto/MG
4. Associação Comunitária Arco Íris	01.168.162/0001-04	Ibiraci/MG
5. Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença	02.418.880/0001-46	Renascença/PR
6. Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN	12.981494/0001-11	Campo Redondo/RN
7. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova	02.922.047/0001-38	Feira Nova/PE
8. Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente - CACA	02.146.996/0001-73	Santo Antonio da Patrulha/RS
9. Associação Comunitária da Comunidade de Nova Granada	02.735.840/0001-28	Nova Granada/SP
10. Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno	01.573.077/0001-13	Nepomuceno/MG
11. Associação Comunitária Rádio Gaucha FM de Bataguassu	02.814.703/0001-89	

Bataguassu/MS

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Engenheiro de Operacoes**, em 10/03/2015, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0407035** e o código CRC **E7C8785E**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE
Município: Feira Nova
Canal: 253
Fase: 3

Distrito: Feira Nova
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULT. DE FEIRA NOVA
Nome Fantasia:
Logradouro: AV JULIO CARNEIRO, 06 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.922.047/0001-38
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

⊞ Dados da Outorga

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
312	Portaria	MC	25/05/2001	01/06/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
22892	ATO	SCM	18/02/2002	20/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
159	Decreto Legislativo	CN	20/05/2003	21/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
37751	ATO	SCM	15/07/2003	16/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
46	Despacho	MC	30/01/2009	07/04/2009	Advertência	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (0521552) SEI 53900.025441/2015-21 / pg. 3

Processo n.º 53000.062703/2007. Aplicar à Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari - FUNASC, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Camaçari/BA, a pena de multa no valor de R$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo e 40, inciso I do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 11 de dezembro de 2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Nº 255 - Processo n.º 53000.059488/2006. Advertir à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Iporã, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Iporã/PR, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2 e 18.2.9 da Norma Complementar Nº 01/2004 e artigo 6 da Portaria MC 26/96, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Em 19 de janeiro de 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 21 - Processo n.º 53000.009602/2006. Advertir à Fundação da Integração Cultural Vianense, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Viana/MA, por contrariar o disposto no item 18.1.5 da Norma Complementar 01/2004 e artigo 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Nº 22 - Processo n.º 53000.0007377/2006. Advertir à Associação de Moradores de Nova Hidrolândia - AMNOHI, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Hidrolândia/CE, por contrariar o disposto nos itens 18.1.4 e 18.1.5 da Norma Complementar 01/2004 e artigo 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Nº 23 - Processo n.º 53000.006741/2006. Advertir à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Camocim/CE, por contrariar o disposto no item 18.1.4 da Norma Complementar 01/2004 e artigo 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Nº 24 - Processo n.º 53000.006739/2006. Advertir à Associação Cultural de Itapipoca, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Itapipoca/CE, por contrariar o disposto no item 18.1.5 da Norma Complementar 01/2004 e artigo 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Nº 25 - Processo n.º 53000.005433/2006. Advertir à Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Surubim/PE, por contrariar o disposto nos itens 18.1.4 e 18.2.2 da Norma Complementar 01/2004 e artigo 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Em 30 de janeiro de 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Nº 46 -Processo n.º 53000.005424/2006. Advertir à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Feira Nova/PE, por contrariar o disposto nos itens 18.2.9 e 18.2.9.1 da Norma Complementar Nº 01/2004, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Em 4 de fevereiro de 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Nº 50 - Processo n.º 53000.006736/2006. Advertir à Associação Comunitária Francisco de Assis Dantas, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Penaforte/CE, por contrariar o disposto no item 19.3 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigo 1º, § 1º da Lei Nº 9.612/98 e artigos 5º e 40, inciso XXV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitário, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Em 9 de fevereiro de 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 53 - Processo n.º 53000.005438/2006. Advertir à Associação de Moradores da COHAB Massagano, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Petrolina/PE, por contrariar o disposto no artigo 40, incisos XXV e XXVI do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Nº 57 - Processo n.º 53000.002567/2006. Advertir à Rádio Comunitária Guarany FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Abaetetuba/PA, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2, 18.1.4 e 18.2.9 da Norma Complementar Nº 01/2004 e artigo 18 do Regulamento Sobre Limitação da Exposição a campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Nº 58 - Processo n.º 53000.006733/2006. Advertir à Associação dos Amigos do Bairro da Matriz de Jaguaribara, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jaguaribara/CE, por contrariar o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei Nº 9.612/98 e artigos 5º e 40, inciso XXV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 786, DE 24 DE MARÇO DE 2009 (*)

Homologa o resultado definitivo da segunda revisão tarifária periódica, com a fixação das tarifas de fornecimento de energia elétrica e das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, referentes à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na legislação vigente pertinente, o que consta do Processo nº 48500.004309/2006-51, e considerando que:

as disposições sobre a revisão tarifária periódica constam da Sétima e Oitava Subcláusulas da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição nº 014/1997, celebrado entre a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista e a União, por intermédio da ANEEL, em 20 de novembro de 1997, que compreende o reposicionamento das tarifas de fornecimento de energia elétrica em nível compatível com a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e o estabelecimento do "Fator X";

em 07 de abril de 2008, foi publicada a Resolução Homologatória nº 627, que estabeleceu o resultado provisório da Segunda Revisão Tarifária Periódica da CPFL Paulista, em função dos aprimoramentos da Resolução Normativa nº 234, de 31 de outubro de 2006, submetidos ao processo de Audiência Pública nº 052/2007;

após análise das contribuições recebidas na AP nº 052/2007, no período de 20 de dezembro de 2007 a 4 de abril de 2008 e na sessão ao vivo-presencial realizada no dia 9 de abril de 2008, foi homologada a Resolução Normativa ANEEL nº 338, de 25 de novembro de 2008, alterando a REN nº 234/2006 no que se refere à Empresa de Referência, Fator X, Perdas Técnicas, Perdas Não Técnicas, Receitas Irrecuperáveis e Base de Remuneração Regulatória;

a Superintendência de Regulação Econômica - SRE considerou os aprimoramentos metodológicos estabelecidos na REN nº 338/2008 e refez os cálculos que embasaram a REH 627/2008 e emitiu a Nota Técnica nº 021/2009-SRE/ANEEL, de 19 de janeiro de 2009, que foi submetida à Consulta Pública nº 005/2009, no período de 21 de janeiro a 17 de fevereiro de 2009;

os resultados finais obtidos na segunda revisão tarifária periódica da CPFL Paulista, considerando os aprimoramentos metodológicos estabelecidos na REN nº 338/2008 e as contribuições recebidas na CP nº 005/2009, estão detalhados na Nota Técnica nº 088/2009-SRE/ANEEL, de 17 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado definitivo da segunda revisão tarifária periódica da CPFL Paulista, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de fornecimento de energia elétrica da CPFL Paulista ficam reposicionadas em -14,07% (menos catorze vírgula zero sete por cento).

Parágrafo único. A variação de receita, decorrente da diferença entre o percentual provisório, estabelecido na REH nº 627/2008, e o definitivo, de que trata o caput, será corrigida no reajuste tarifário anual de 08 de abril de 2009.

Art. 3º Estabelecer o valor do componente Xe em 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento), a ser aplicado como redutor, em termos reais, da "Parcela B", nos reajustes tarifários subseqüentes de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do componente Xe, foi considerado o montante de R$ 1.414.682.271,24 (um bilhão, quatrocentos e catorze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) como investimentos globais previstos para o próximo ciclo tarifário, sendo que o componente Xe deverá ser recalculado na próxima revisão tarifária em função dos investimentos efetivamente realizados, conforme disposto no Anexo VI da Resolução Normativa nº 234, de 2006.

Art. 4º O valor do componente Xa será calculado nos reajustes tarifários anuais de 2009, 2010, 2011 e 2012 de acordo com o disposto no Anexo VI da Resolução Normativa nº 234, de 2006.

Art. 5º As perdas de energia elétrica para o ano-teste ficam estabelecidas em 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento) para as perdas técnicas sobre a energia injetada e 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) para as perdas não técnicas sobre o mercado faturado de baixa tensão.

Parágrafo único. Nos reajustes tarifários anuais de 2009, 2010, 2011 e 2012, as perdas técnicas, bem como as não técnicas serão mantidas constantes.

Art. 6º Homologar as tarifas de fornecimento de energia elétrica da CPFL Paulista, constantes do Anexo desta Resolução, resultantes da aplicação do reposicionamento tarifário estabelecido nos termos do art. 2º, que servirá de base tarifária para o reajuste tarifário anual de 8 de abril de 2009.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

ANEXO

CPFL

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R$/kW)	(R$/MWh)	(R$/kW)	(R$/MWh)	(R$/kW)	(R$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	13,11	20,03	13,11	20,03	0,00	0,00
A4 (2,3 kV a 25 kV)	17,66	151,98	17,66	29,70	0,00	122,28
B1-RESIDENCIAL:		267,16		144,88		122,28
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		91,66		49,30		42,36
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		158,77		85,40		73,37
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		160,30		86,93		73,37
Consumo mensal superior a 100 até 200 kWh		240,45		130,39		110,06
Consumo mensal superior a 200 até 220 kWh		267,16		144,88		122,28
Consumo mensal superior ao limite regional de 220 kWh		267,16		144,88		122,28
B2-RURAL		144,30		78,25		66,05
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		93,32		50,61		42,71
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		132,73		71,98		60,75
B3-DEMAIS CLASSES		230,23		124,85		105,38
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		118,64		64,34		54,30
B4b - Bulbo da Lâmpada		130,21		70,61		59,60

Despacho DOU - Advertência (0522395) SEI 53900.025441/2015-21 / pg. 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo n°**:** **53900.025441/2015-21**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA**

Em atenção ao Memorando n° 615/2015/SEI-MC, informamos que foi encontrado registro de processo atribuído à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	NADA CONSTA.	
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.005424/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0521552); • Despacho nº 46, de 30/01/2009, publicado no Diário Oficial da União de 07/04/2009 - ADVERTÊNCIA (0522395); • Infração: itens 18.2.9 e 18.2.9.1 da Norma Complementar nº 01/2004 (data de ocorrência: 16/09/2005).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/06/2015, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0522404** e o código CRC **A88C345F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4415/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.029374/2013-04**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **FEIRA NOVA/PE**, por meio da Portaria nº **312**, publicada no DOU de 01/06/2001, e Decreto Legislativo nº **159**, publicado no DOU de 21/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 21/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga tempestivamente (recebimento em 20/05/2013 - página 02 do evento SEI 0148938), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA

QUADRO DIRETIVO
VALÉRIA ROSINICE DA CRUZ - Presidente ALDENIR DE MELO OLIVEIRA - Vice-Presidente ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA - Secretária MARTA SEBASTIANA DE JESUS SANTANA - Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 08 a 17 do evento SEI (0273100) do documento 53900.033195/2014-09
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 a 07 do evento SEI (0273100) do documento 53900.033195/2014-09

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 18, 21, 24 e 28 do evento SEI (0273100) do documento 53900.033195/2014-09
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 do evento SEI (0148938)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 52 do evento SEI (0148938)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 02 do evento SEI (0283919) do documento 53900.034616/2014-19
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora	Ok, páginas 11 a 13 do evento SEI (0148938)

	programação veiculada pela emissora.	

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0522404), processo anexado 53900.025441/2015-21.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Tec Administrativo**, em 09/06/2015, às 12:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Delegado Substituto**, em 11/06/2015, às 09:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2015, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:08, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852

Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0396965** e o código CRC **56D7CBD7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.029374/2013-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **21/05/2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA** , para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **FEIRA NOVA/PE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029374/2013-04 e nº 53103.000025/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

Parecer Referencial nº 475/2015/058044/SEI 53900.030496/2015-53 pg. 1

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

Parecer Jurídico Referencial nº 4/2015/CONJUR/SECOM/AGU - SEI 53000.030496/2015-84 / pg. 142

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

Parecer Jurídico nº 475 (0582589) SEI 53000.053496/2013-04 / pg. 144

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

Parecer Jurídico 475 (0582589) SEI 53000.053496/2013-54 / pg. 145

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Parecer Jurídico nº 475/2015/058044/STI 5390.030496.2013-84 pg. 74 / pg. 147

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº**: 53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº** 475 / **2015** / SEI-MC - CUNJUR.

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite**, **Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.029374/2013-04

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0580447), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		02 SEI 0148938
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		05 SEI 0148938
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		52 SEI 0148938
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		02 SEI 0283919 do documento 53900.034616/2014-19
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		08 a 17 SEI 0273100 do documento 53900.033195/2014-09
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		03 a 07 SEI 0273100 do documento 53900.033195/2014-09
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		18, 21, 24 e 28 SEI 0273100 do documento 53900.033195/2014-09
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		11 a 13 SEI 0148938

9	Relatório de apuração de infrações	x		SEI 0522404: processo 53900.025439/2015-21
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2015, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0583103** e o código CRC **FE6CDDDC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 3605/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029374/2013-04 e nº 53103.000025/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0644534** e o código CRC **90403DE5**.

EM Nº 523/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.029374/2013-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **21/05/2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA** , para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **FEIRA NOVA/PE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0644546** e o código CRC **1673267A**.

PORTARIA Nº 3.603, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069421/2013-44 e nº 53780.000129/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE CAMPO REDONDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de CAMPO REDONDO/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.605, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029374/2013-04 e nº 53103.000025/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.606, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069249/2013-29 e nº 53790.00340/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à COMISSÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CACA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santo Antonio da Patrulha / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.608, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055380/2013-17 e nº 53830.002602/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Valinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.609, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040584/2013-45 e nº53830.002256/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO DE NOVA GRANADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVA GRANADA / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.610, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057576/2013-38 e nº 53740.001250/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO VALE DO TIBAGI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Telêmaco Borba / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.611, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028782/2013-31 e nº 53690.001239/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mirassol D'Oeste / MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.612, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027270/2013-57 e nº 53650.000671/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.613, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057914/2011-70 e nº 53710.001172/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.614, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067628/2013-84 e nº 53710.000815/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE MUTUM - ACORDECUM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mutum/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.615, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059200/2013-68 e nº 53710.001396/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÁO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE OURO PRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.616, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039068/2013-78 e nº 53710.001330/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FEMININA DE MONTALVÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montalvânia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.617, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008262/2014-92 e nº 53710.000325/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARCO-IRIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiraci/MG.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015082500058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU Portaria 3605 (0685830) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 136

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.029374/2013-04

Referência: Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 3.605, de 19/08/2015, que *"Renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Feira Nova-PE"*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 27 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 15:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0687947** e o código CRC **6ED9A239**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.029374/2013-04**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3605, de 19/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Feira Nova/PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.029374/2013-04**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0692649** e o código CRC **DF7598C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.029374/2013-04

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova

Assunto:Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0769340** e o código CRC **D39101B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº 674/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.029374/2013-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0778334** e o código CRC **AAFAA960**.

EM nº 00158/2016 MC

Brasília, 03 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.029374/2013-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / **2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que

dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e			

	equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9	Relatório de apuração de infrações.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

DESPACHO nº 1655 **/** 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 7295/2016/SEI-MC

Ao Senhor
ADAUTO MODESTO JÚNIOR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 142/2016 MC
- 53000.056631/2011

EM nº 140/2016 MC
- 53000.027802/2007

EM nº 143/2016 MC
- 53000.058587/2011

EM nº 144/2016 MC
- 53000.056608/2011

Ofício nº 7295/SEI-MC (1047417) SEI 53000.029374/2016-047 pg. 169

EM nº 145/2016 MC
- 53000.058076/2011

EM nº 146/2016 MC
- 53000.057442/2011

EM nº 147/2016 MC
- 53000.019259/2014

EM nº 149/2016 MC
- 53000.008124/2013

EM nº 150/2016 MC
- 53000.056221/2011

EM nº 151/2016 MC
- 53000.056610/2011

EM nº 152/2016 MC
- 53000.028629/2012

EM nº 153/2016 MC
- 53000.031930/2012

EM nº 154/2016 MC
- 53000.044171/2012

EM nº 155/2016 MC
- 53000.058142/2011

EM nº 156/2016 MC
- 53000.058134/2011

EM nº 157/2016 MC
- 53000.073739/2012

EM nº 158/2016 MC
- 53000.029374/2013

EM nº 159/2016 MC
- 53000.006400/2014

EM nº 160/2016 MC
- 53000.053259/2013

EM nº 161/2016 MC
- 53000.026302/2013

EM nº 162/2016 MC
- 53000.040866/2012

EM nº 163/2016 MC
- 53000.031924/2012

Ofício nº 7295/SEI-MC (1017147) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 170

EM nº 164/2016 MC
- 53000.057297/2012

EM nº 165/2016 MC
- 53000.048835/2013

EM nº 166/2016 MC
- 53000.053992/2010

EM nº 167/2016 MC
- 53000.006813/2013

EM nº 168/2016 MC
- 53000.024276/2012

EM nº 170/2016 MC
- 53000.048613/2013

Atenciosamente,

ADRIANA ROSA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/03/2016, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1009057** e o código CRC **4B90CA37**.

Ofício nº 7295/SEI-MC (1617147) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 141

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.029374/2013-04

Referência: Ofício nº 7295/2016/SEI-MC, de 10 de março de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 7295/2016/SEI-MC, de 10 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 14 de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/03/2016, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1019249** e o código CRC **6C5C9259**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17776/2016/SEI-MCTIC

À Senhora
VALQUÍRIA ROSINICE DA CRUZ MOURA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA
Rua Silva Jardim, nº 08 - Centro
55.715-000 / Feira Nova – PE
CNPJ n° 02.922.047/0001-38

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.029374/2013-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA , sediada em **Feira Nova – PE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **21 de maio de 2013**, conforme Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU de 25 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1139022** e o código CRC **07B61B53**.

Correspondência Eletrônica - 1151945

Data de Envio:
24/05/2016 14:54:42

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
valtercruzr@yahoo.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.029374/2013-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1139022.html
Extrato_DOU_0685830_3605.pdf

53790.001359/1997-07

4-29
T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SERVIÇO DE PROTOCOLO
15 / 6 / 16

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM – MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 – MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 – MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 – MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 – MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 – MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 – MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 – MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 – MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 – MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 – MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 – MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 – MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 – MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 – MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 – MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 – MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 – MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 – MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 – MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 – MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 – MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 – MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 – MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 – MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 – MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 – MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 – MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 – MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 – MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 – MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 – MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 – MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 – MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 – MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

KATIA 53000.029374/2013-04

EM nº 00158/2016 MC

Brasília, 7 de Março de 2016

161

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Relações Legislativas
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 07/03/16 H 18:30

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.029374/2013-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

Anexo Comprovante de recebimento (1211830) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 180

PARECER Nº 475 / **2015** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

Anexo Comprovante de recebimento (1211830) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 181

> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 182
Anexo Comprovante de recebimento (1211830)

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

Anexo Comprovante de recebimento (1211830) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 183

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

Anexo Comprovante de recebimento (1211830) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 184

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 185
Anexo Comprovante de recebimento (1211830)

	técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9	Relatório de apuração de infrações.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Anexo Comprovante de recebimento (1211830) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 186

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 07/03/16 18:20

SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 187
Anexo Comprovante de recebimento (1211830)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.029374/2013-04

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 4415/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1242451** e o código CRC **DD36254B**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.029374/2013-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.029374/2013-04**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1725256** e o código CRC **8C69070F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.029374/2013-04**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1725261** e o código CRC **0870E055**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.029374/2013-04 SEI nº 1725261

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.029374/2013-04**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 4415/2015/SEI-MC (0396965) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0580447), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1725728** e o código CRC **73B2C37F**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.029374/2013-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO

COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.029374/2013-04 SEI nº 1725728

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.029374/2013-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1767873** e o código CRC **74983B07**.

Referência: Processo nº 53000.029374/2013-04 SEI nº 1767873

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1883803** e o código CRC **C471D36B**.

Referência: Processo nº 53000.029374/2013-04 SEI nº 1883803

EM nº 00621/2017 MCTIC

Brasília, 11 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.029374/2013-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
05 SET 2017
Hora: 13:38
Fuso.:

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Radio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçonortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2137313** e o código CRC **3A891D49**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.029374/2013-04
Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2202123** e o código CRC **194584E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328632) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 200

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328632) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 201

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328632) SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 226

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.029374/2013-04.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4382121** e o código CRC **A454FC54**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.029374/2013-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, inscrita no CNPJ nº 02.922.047/0001-38, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de Maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira Nova, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4415/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3605, de 19 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.029374/2013-04 SEI nº 4382121

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.029374/2013-04
Referência: Despacho SEARC (4382121)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA
Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4486140** e o código CRC **30C23395**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00140/2019 MCTIC

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.029374/2013-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, inscrita no CNPJ nº 02.922.047/0001-38, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 21 de Maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira Nova, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4415/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3605, de 19 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 11/09/2019 16:03

Termo(s): 140 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000029374201304	MCTIC 00140 2019 Feira Nova/PE - Renov/RADCOM - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de andamento da EM (4621404)
SEI 53000.029374/2013-04 / pg. 232

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32584/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53000.029374/2013-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4621747** e o código CRC **1232F4DD**.

Referência: Processo nº 53000.029374/2013-04 SEI nº 4621747